



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício nº 15/2017.

Manfrinópolis, em 24/04/2017.

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA;

PARA: Gabinete Prefeito Municipal

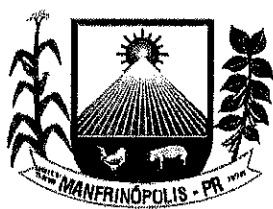
Excelentíssimo Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para **Aquisição de grade aradora para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Manfrinópolis mediante Licitação.**

O custo estimado importa em um total de Valor máximo previsto de **R\$ 21.500,00(Vinte e Um Mil e Quinhentos Reais)** e o prazo para a entrega dos materiais licitados será de **24 horas após assinatura do contrato.**

Cordialmente,

LUIZ FERNANDO LOPES DA COSTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

JUSTIFICATIVA PARA REALIZAR PREGÃO PRESENCIAL

Justifica-se a necessidade de realizar pregão presencial, em face da complexidade do objeto da licitação, que requer cautelas específicas em relação aos procedimentos, como a apresentação de documentação na hora e negociação de preço imediata associadas à certeza de que o representante ou procurador da licitante detém profundo conhecimento do objeto da licitação;

A presença física dos atores na sessão pública, como pregoeiro, equipe de apoio e licitantes, é fundamental para que os concorrentes demonstrem conhecimento aprofundado sobre o objeto licitatório. Em licitação dessa complexidade a forma presencial oferece índice razoável de certeza e segurança jurídica quanto à sustentabilidade da oferta do vencedor e sua capacidade e garantia de entrega dos produtos licitados.

A complexidade do objeto desta licitação também exigirá do pregoeiro o controle absoluto da sessão, cuja fase de lances só deverá ser encerrada quando esgotarem todas as possibilidades de negociação em busca do melhor preço, garantido portando uma melhor proposta para a Administração Pública.

LUIZ FERNANDO LOPES DA COSTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Mariza: Fone - 46-99903-8466 - 46-999 110448
Email: 3gorperin@hotmail.com. OK

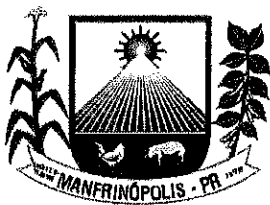
Eri: Fone = 46-8403-7369
Email: CDLsalgado p.lha@netcont.com.br
Contato: lha@netcont.com.br OK.

Constupre (Derinho) OK.
Fone = 49-3644-1924
Email: comercial@constupre.com
constuprethis@hotmail.com.

Duma: Fone = 49-3644-0951 OK.
Email: Dumaindustrial@yahoocom.br.

ADR - Fone = 46-98411-0403 (odontomedi)
Alixonche
Email = odontomedi.bisio@hotmail.com

OK



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício n.º 15/2017-GPL

Manfrinópolis, em 24/04/2017.

DE: PREFEITO MUNICIPAL

**PARA:
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS;
SETOR CONTÁBIL;
ASSESSORIA JURÍDICA;
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

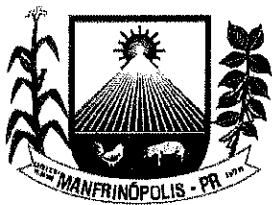
Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício n.º 15/2017 de 24/04/2017, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- a) à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- b) à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- c) à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- d) ao exame e aprovação das minutas indicadas na alínea "d" acima.

Atenciosamente,



**Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício nº 15/2017-DC

Manfrinópolis, em 24/04/2017.

DE: **SETOR DE CONTABILIDADE**
PARA: **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL**

Senhor:

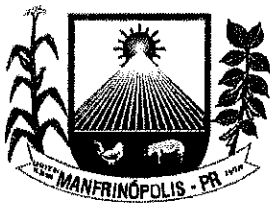
Em atenção ao ofício nº 15/2017 expedido por Vossa Senhoria em 24/04/2017, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes dos materiais constantes do ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	3430	09.002.20.606.2001.2054	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Cordialmente,

Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
CRC/PR 066669/O-1
Contadora



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício nº 15/2017-CL

Manfrinópolis, em 24/04/2017.

DE: **Pregoeiro**

PARA: **ASSESSORIA JURÍDICA**

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação de Modalidade Pregão Presencial nº15/2017 e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93: "As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração".

Cordialmente,



JOZINEI DOS SANTOS

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

PREGÃO Nº 15/2017 PROCESSO 106/2017 – TIPO PRESENCIAL

EXCLUSIVO PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS DE ÂMBITO REGIONAL

Âmbito Regional: Municípios do Sudoeste do Paraná Pertencentes à Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná (AMSOP).

1. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis torna público que, de acordo com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 341/2006 de 11 de Janeiro de 2006, lei complementar n.º 123/2006 com alterações da lei complementar n.º 147/2014, Lei complementar Municipal n.º 01/2015, decreto federal n.º 8538/2015 de 06/10/2015 demais legislações específicas do objeto licitado, no que couber nas condições fixadas neste edital e seus anexos, realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO, do tipo Por item, na forma abaixo:

2. OBJETO

A presente licitação, do tipo Por item, tem por objeto a **Aquisição de grade aradora para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Manfrinópolis** conforme especificação abaixo:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto	Nome do produto	Qtd	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	4755	GRADE ARADORA COM CONTROLE REMOTO LARGURA MÍNIMA DE CORTE 1800MM PESO MÍNIMO 1590KG, 16 DISCOS DE 26 POLEGADAS POR 6MM, ESPACAMENTO ENTRE DISCOS 235MM. COM PISTÃO PARA LEVANTE, CABEÇALHO, PNEUS E RODAS NOVOS	1,00	UNID	21.500,00	21.500,00
TOTAL						21.500,00

2.1 Condições do objeto:

O prazo para a entrega do objeto da presente licitação será de **24 horas a partir da assinatura do contrato.**

Valor máximo previsto de **R\$ 21.500,00 (Vinte e Um Mil e Quinhentos Reais).**

2.2 LOCAL DA ENTREGA E CONDIÇÕES DO OBJETO LICITADO:

A entrega de vera ser feita em até **24 horas a partir da assinatura do contrato.**

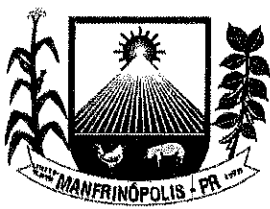
A contratada de vera ter assistência técnica própria em um raio de **50km do pátio de maquinas da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis.**

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos - inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cujas atividades descritas no contrato social sejam diferentes ou incompatíveis com o objeto solicitado.**

Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

3.1 Estejam constituídos sob a forma de consórcio;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

- 3.2 Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei nº. 8.666/93;
- 3.3 Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- 3.4 Estejam em processo de falência, concordata, dissoluções ou liquidações;
- 3.5 Estejam descritas no disposto no artigo 9º da Lei n.º8.666/93 e alterações;
- 3.6 Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, Municipal INSS e FGTS;
- 3.7 Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

O certame será conduzido pelo Pregoeiro (a), que terá, em especial, as seguintes atribuições, cumulativas e que não se excluem:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- K) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- m) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

<p>LOCAL: Prefeitura Municipal de Manfrinópolis – Paraná DATA DE ENCERRAMENTO: Protocolo até as 16:00 horas do dia 10/05/2017 DATA DE ABERTURA: às 16:00 horas do dia 10/05/2017</p>

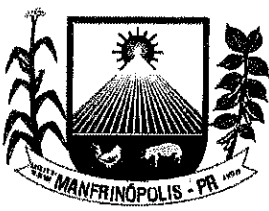
Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ENVELOPE N.º 01- PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017

ENVELOPE N.º. 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS, somente considerará os envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" que forem entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definido neste edital.

6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

No dia, hora e local estabelecidos no item 5 será preliminarmente realizada sessão pública para o credenciamento do representante legal da Licitante e demais atos.

6.1 O representante da Licitante deverá apresentar-se junto ao Pregoeiro, devidamente munido de:

- a) Cédula de identidade;
- b) Documentação para credenciamento, conforme modelo do Anexo I;
- c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo II.
- d) Declaração de superveniência de fato impeditivo da qualificação Anexo III;
- e) Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte Declaração Anexo VI;
- f) Certidão Simplificada ou Declaração da Junta Comercial atestando se é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso.

6.2 As licitantes deverão credenciar representante com poderes para formular lances verbais e praticar todos os demais atos e operações inerentes ao processo licitatório, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular.

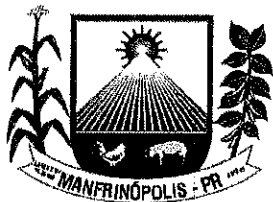
6.3 Em se tratando de sócio ou proprietário a Licitante deverá apresentar original ou cópia do registro comercial, do ato constitutivo, do estatuto ou do contrato social.

6.4 A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, não implicará exclusão da proposta no certame. Contudo, não serão aceitos lances verbais e nem manifestação em nome da Licitante neste ato.

6.5 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes, o Pregoeiro não mais aceitará novo licitante, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e a Documentação para a Habilitação.

7. PROPOSTAS DE PREÇOS

As propostas de preços (envelope nº. 01) deverão ser impressas do sistema, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não forem impeditivas da compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

- a) **No envelope 01 deverá estar a proposta impressa e devidamente assinada pelo representante legal e um arquivo em mídia (pendrive) contendo a proposta para inclusão no sistema conforme arquivos em anexo.**
- b) Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;
- c) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da abertura dos envelopes;
- d) Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) Marca do produto cotado;
- f) As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam apenas uma **marca** e um **preço** para o objeto desta licitação;
- g) O preço deverá ser apresentado numericamente e por extenso. Ocorrendo divergências entre o preço unitário e o valor total, prevalecerá o unitário, com a respectiva correção do valor total. Caso a divergência ocorra entre os algarismos e o valor por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

7.1 No interesse da Administração, a quantidade dos produtos poderá ser aumentada e suprimida até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsão do art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93. Também poderá ser aditivado/renovado, de acordo com o interesse da municipalidade (Lei nº 8.666/93 - art. 57, Parágrafo II)

7.2 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste edital que as comparou entre si e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar sua proposta de preços e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória;

7.3 Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

8. DA HABILITAÇÃO

Deverão estar inseridos no envelope nº. 02, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados. Preferivelmente, as folhas deverão ser do tamanho A4 (21,0 x 29,7cm), a de rosto deverá conter a mesma indicação do envelope nº. 01, o volume deverá conter um índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescentes e rubricadas por elemento credenciado e identificadas da proponente. Deverão constar obrigatoriamente do referido envelope:

- a) **Alvará Municipal do domicílio ou sede da licitante;**
- b) **Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;**
- c) **Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;**
- d) **Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;**
- e) **Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

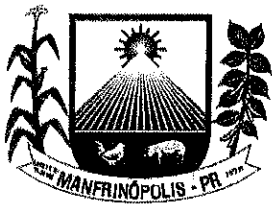
- f) **Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo Cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.**
- g) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)* ou *Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.**
- h) **Balanco patrimonial e demonstrações contábeis de último exercício social, se já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da proponente, vedada à substituição por balancetes provisórios. O balanço e demonstrações a ser apresentado deverão ser cópia extraída do livro diário, com apresentação do termo de abertura e encerramento deste, devidamente autenticado pela junta comercial do Estado ou órgão equivalente. Em se tratando de sociedade por ações (SA), deveser apresentada a publicação em órgão de imprensa oficial ;**
- i) **Prova de inscrição no Cadastro ICMS se for incidente;**
- j) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);**
- k) **Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo , estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, se for o caso;**
- l) **Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir, se for o caso;**
- m) **Em se tratando de empresário individual, o registro de empresário individual, que poderá ser comprovado pelo requerimento de empresário e suas alterações, se existentes, se for o caso;**
- n) **Certidão Simplificada ou Declaração da Junta Comercial atestando se é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso.**
- o) **Declarações anexas ao presente edital, ressalvado à relativa ao direito de recorrer cuja entrega é facultativa.**

8.1 Quando os documentos forem apresentados por processo de cópias reprográficas, deverão ser autenticados, por Tabelião de Notas, ou na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, por integrante da Comissão Permanente de Licitações, antes da hora marcada para abertura dos envelopes.

8.2. Todos os documentos necessários à habilitação do proponente deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias** do recebimento dos envelopes; Caso a proponente apresente certidões emitidas via Internet a aceitação das mesmas ficará condicionada a consulta pelo mesmo sistema, em caso de impugnação pelos outros licitantes.

8.3 A falta de qualquer documento exigido no item "8", incisos "a" até "s", do presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, ressalvado a disposição do item 8.4, cujo direito é garantido pela Lei Federal nº 123/2006 de 14/12/2006 atualizada pela lei nº 147/2014 de 07/08/2014.

8.4 Em se tratando de **Micro Empresa (ME)** será concedido um prazo de 05 (cinco) dias, prorrogáveis pelo mesmo período, após a abertura da licitação para apresentação de documento(s) faltante(s), relativos tão somente à regularidade fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

9. SESSÃO DO PREGÃO

Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

Nota 1: Os Itens foram distribuídos conforme artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014: "Exclusiva" – Lote/Itens de contratação estão abertos para a participação EXCLUSIVA de "Microempresa – ME" ou "Empresa de Pequeno Porte – EPP", e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014.

Nota 2: Aplica-se a este Pregão o disposto no Art. 48 § 3o. Os benefícios referidos no *caput* deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas LOCAL ou REGIONALMENTE, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

NOTA 3: LOCAL: Município de Manfrinópolis/PR.

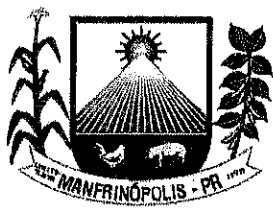
REGIONALMENTE: Municípios do Sudoeste do Paraná Pertencentes à Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná (AMSOP).

MUNICÍPIOS: Ampare, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê e Vitorino.

NOTA 04: Para fins de aplicação do Art. 48 § 3o, a ordem de preferência será primeiro das empresas LOCAIS (Manfrinópolis/PR); não havendo empresas até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, sediadas no município de Manfrinópolis/PR, será dada a preferência às empresas sediadas nos Municípios do Sudoeste do Paraná pertencentes à Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná (AMSOP) até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

9.1 DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- a) O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes nº 01 – contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de **Por item** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço;
- b) Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, além da vencedora, para que seus autores participem da segunda fase, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- c) Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva de preços propostos documentalmente e ordenadas as ofertas para fornecimento do objeto definido nesse Edital, exclusivamente pelo critério de menor preço unitário.
- d) Aos proponentes classificados para a segunda fase, será dada oportunidade para novas propostas, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

e) Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente às sanções legais e determinadas neste edital.

9.2 DOS LANCES VERBAIS

a) As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta comercial classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

b) Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação para oferecer proposta, nos termos do art. 44, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto 2014.

c) O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

d) Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 01 (um) minuto, após o encerramento de lances a contar da convocação do pregoeiro, ocorrerá à preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.

e) Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;

f) O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Havendo equivalência de valores no intervalo estabelecido, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.

g) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

h) Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;

i) A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

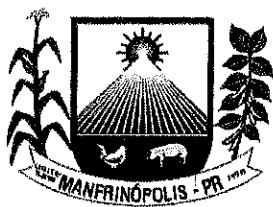
j) Casos não se realizem lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.

9.3 DO JULGAMENTO

a) O critério de julgamento será o de **Por item**, ofertado;

b) Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

c) Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

- d) Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;
- e) Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta;
- f) Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame;
- g) Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço;
- h) Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes;
- i) Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, será encaminhado o presente processo para a autoridade competente para homologação e posterior contratação/aquisição.

10 IMPUGNAÇÃO E RECURSO ADMINISTRATIVO

10.1 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Até três dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital.

10.2 DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias, nos termos do disposto no artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.3 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

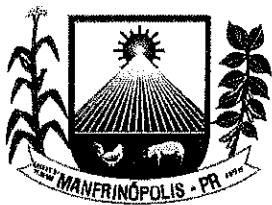
10.4 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

10.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax, correio eletrônico ou por correspondência com aviso de recebimento.

11 ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

11.2 Decididos os recursos por ventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

12 CONTRATO

12.1 Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme Minuta do Anexo VII, e da proposta aceita.

12.2 O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato.

12.3 Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

12.4 O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, através de fax-símile ou correio eletrônico ou por correspondência com aviso de recebimento respectivo.

12.5 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

13 DO PAGAMENTO

13.1 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em **05 parcelas mensais**, com Recursos Próprios e ou oriundos de convênios.

13.2 Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na nota fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

13.3 A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	3430	09.002.20.606.2001.2054	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

14 DAS PENALIDADES

14.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

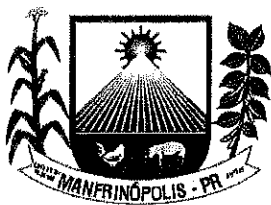
14.2 O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa;

c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

d) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Manfrinópolis poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

e) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais.

f) Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Manfrinópolis, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

14.3 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

15 ANEXOS DO EDITAL

Integram este Edital, os seguintes anexos:

- a) **Anexo I** – Carta de credenciamento;
- b) **Anexo II** - Modelo de declaração de cumprimento da habilitação;
- c) **Anexo III** – Modelo da declaração de superveniência de fato impeditivo da qualificação;
- d) **Anexo IV** – Declaração de não emprego de menores;
- e) **Anexo V** – Termo de Renúncia;
- f) **Anexo VI** – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
Declaração;
- g) **Anexo VII** – Declaração de ausência de servidor público no quadro social ou profissional.
- h) **Anexo VIII** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS.
- i) **Anexo IX** - Minuta de contrato.

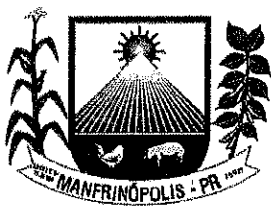
16 DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Reserva-se ao Município, o direito de revogar, no todo ou em parte a presente licitação, visando o interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, bem como anular por ilegalidade o respectivo procedimento, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei nº. 8.666/93;

16.2 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

16.3 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, cujo desconhecimento não poderá alegar.

16.4 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

16.5 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

16.6 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.

16.7 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

16.8 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.

16.9 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.


16.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

16.11 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação do certame entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

16.12 Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Barracão, Estado do Paraná.

16.13 Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, através do e-mail licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br, fone/fax (46) 3562-1001, informando o número da licitação, em horário comercial.

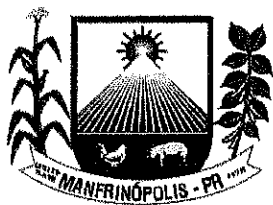
Manfrinópolis, em 24/04/2017.



JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro



Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Anexo I

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa.....inscrito no CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Manfrinópolis, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 15/2017, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, de de 2017.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

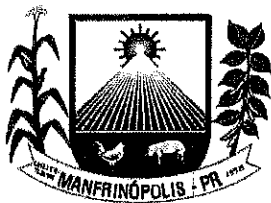
Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

Documento deve ser entregue fora dos envelopes acompanhado de cópia do contrato social da empresa e RG e CPF do credenciado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa.....inscrita no CNPJ nº
.....situada àendereço
completo).....**DECLARA**, sob as penas da lei, que
cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial nº15/2017 e,
ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, de de 2017.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

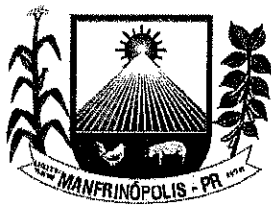
Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

Documento deve ser entregue fora dos envelopes juntamente com o credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Pregão Presencial nº 15/2017

O signatário da presente, em nome da proponente.....
declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da
qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32,
parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, de de 2017.

Nome e carimbo do representante

legal da empresa

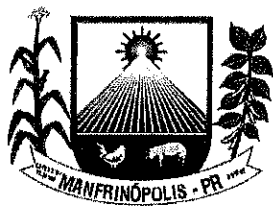
Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

Documento deve ser entregue for dos envelopes juntamente com o credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, de de 2017.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

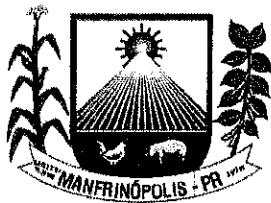
Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

Documento deve ser entregue dentro do envelope 02 Habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO V

TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 15/2017, pôr seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório.

Local, de de 2017.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

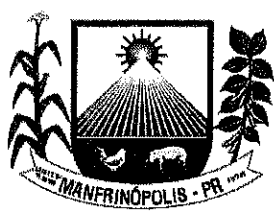
Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

Documento deve ser entregue dentro do envelope 02 Habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – LEI Nº 123/2006 DE 14/12/2006 ATUALIZADA PELA LEI Nº 147/2014 DE 22/08/2014

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 atualizada pela lei 147/2014 de 22 de agosto de 2014, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 15/2017, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS – PR.

Local, de de 2017.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

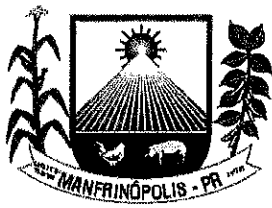
Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

Documento deve ser entregue fora dos envelopes juntamente com o credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 15/2017

Prezado Senhor,

A empresa, com sede à, cidade de,
Estado de, inscrita no CNPJ sob o nº, por seu
representante legal abaixo assinado, DECLARA que não integram em seu quadro societário,
bem como em seu quadro de funcionários ou subcontratados nenhum servidor publico da
Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, sob qualquer regime de contratação.

Local,, de de de 2017.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

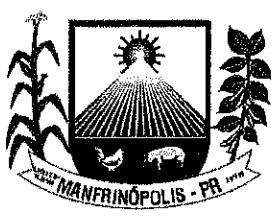
Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

Documento deve ser entregue dentro do envelope 02 Habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ENCONTRAM-SE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, FRETE ATÉ O DESTINO E QUAISQUER OUTROS ÔNUS.

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 15/2017

Prezado Senhor,

A empresa, com sede à, cidade de, Estado de, inscrita no CNPJ sob o nº, por seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

Local,, de de 2017.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

Documento deve ser entregue dentro do envelope 01 proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO IX

MINUTA DO CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantilado, 11, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. CLAUDIO GUBERTT, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa....., Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., Com sede à....., nº....., Na cidade de....., Estado do....., Neste ato representado pelo Sr....., Portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF nº....., Residente e domiciliado na cidade de....., A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de grade aradora para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Manfrinópolis**, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 15 /2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Pregão Presencial, sob o regime de execução indireta, do tipo Por item.

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará o presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

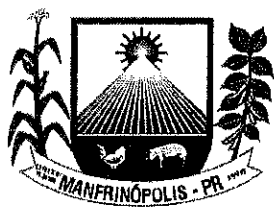
Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão Presencial n.º 15/2017 o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em **05 parcelas mensais**.

Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	3430	09.002.20.606.2001.2054	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Parágrafo Segundo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$.....
(.....) pela entrega dos materiais, referente ao objeto licitado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

Obriga-se a CONTRATADA a efetuar a entrega dos materiais licitados a **no prazo de 24 horas a partir da assinatura do contrato.**

Por ocasião da entrega dos materiais, caso seja detectado que os materiais não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 15 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- b) prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

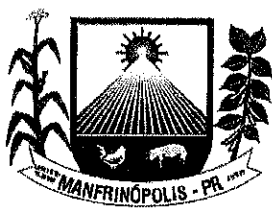
Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

CLÁUSULA NONA – Da Garantia



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia de **12 meses** dos produtos entregues, conforme objeto deste edital.

Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os materiais atendem às exigências das normas e especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

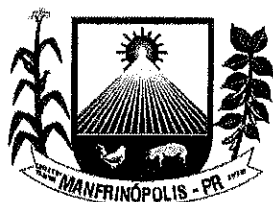
III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Manfrinópolis, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

Parágrafo Terceiro

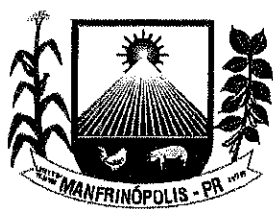
A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis, em..... de de 2017.

Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal

Contratada

Testemunha

Testemunha



BUDNY

TRATORES E IMPLEMENTOS

NOSSA HISTÓRIA TEM VOCÊ

1

ORÇAMENTO

À Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

BUDNY INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.

Rua Geral Linha Zilli - S/Nº - Bairro Linha Zilli - Içara - SC

CNPJ: 95.863.684/0001-61

Insc. Estadual: 252.654.005

Telefone (Fax): (48)3432 0096

e-mail: waldeir@budny.com.br

Banco Itaú

Agência: 7776

Conta: 10000-5

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	PREÇO TOTAL
1	1	GRADE APADORA COM CONTROLE REMOTO LARGURA MÍNIMA DE CORTE 1800MM PESO MÍNIMO 1590KG, 16 DISCOS DE 26 POLEGADAS POR 6MM, ESPACAMENTO ENTRE DISCOS 235MM. COM PISTÃO PARA LEVANTE, CABEÇALHO, PNEUS E RODAS NOVOS	22.0000,00
VALOR TOTAL R\$:			22.000,00

1. Prazo da validade da proposta é de 30 (trinta) dias.
2. O pagamento A vista;
3. Prazo de entrega: 60 (sessenta dias) após ordem de faturamento.
4. Frete CIF, posto na 2M Máquinas.

Içara-SC, 20 de Abril de 2017.



Waldeir Danielski

Depto. Comercial/Vendas

95 863 684/0001-61

BUDNY INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI

ROD. ICR 472, Nº 1800

LINHA ZILLI - CEP 88820-000

IÇARA

- SC

BUDNY INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA

Rua Geral, s/nº - Linha Zilli, Bairro Linha Zilli - Caixa Postal 213 - Içara/SC - CEP. 88820-000

CNPJ 95.863.684/0001-61 Tel./Fax. (48) 3432 0096 - e-mail: licitação@budny.com.br - www.budny.com.br



**Milani Comércio de
Máquinas Agrícolas Ltda.**

Telefax (46) 3523-1170

Cel.: 9975-0298

eloamilani@hotmail.com

**Rua Antonio Carneiro Neto, 2827 - Bairro São Cristóvão
CEP 85601-090 - Francisco Beltrão - Paraná**

CNPJ: 85.510.733/0001-29

IE: 321.03099-84

ORÇAMENTO

À Administração Municipal de Manfrinópolis:

QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR Unitário
01	GRADE ARADORA COM CONTROLE REMOTO LARGURA MÍNIMA DE CORTÉ 1800MM PESO MÍNIMO 1590KG, 16 DISCOS DE 26 POLEGADAS POR 6MM, ESPACAMENTO ENTRE DISCOS 235MM. COM PISTÃO PARA LEVANTE, CABEÇALHO, PNEUS E RODAS NOVOS	BUDNY / GACRB 16X26	R\$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS)
	VALOR		R\$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS)

FRANCISCO BELTRÃO, 20 DE ABRIL DE 2017

85.510.733/0001-29
MILANI COMÉRCIO DE
MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
Rua Antônio C. Neto, 2827
B. São Cristóvão - CEP 85601-090
Francisco Beltrão Paraná



GLOBAL – COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA.
FONE / FAX: (49) 3445 – 4266

CNPJ: 03.073.147/0001-08 - INSC. ESTADUAL 253.881.200
AV. GETULIO VARGAS, 3717 - TREVO - ACESSO SUL
89.830-000 - ABELARDO LUZ - SANTA CATARINA
EMAIL: abelardoluz@hotmail.com

AVALIAÇÃO

Proponente Comprador:

Endereço:

CPF:

RG:

Cidade:

Fone:

MÁQUINA(s):

Quant.	Especificação	Valor
01	GRADE ARADORA NOVA COM CONTROLE REMOTO LARGURA MÍNIMA DE CORTE 1800MM PESO MÍNIMO 1590KG, 16 DISCOS DE 26 POLEGADAS POR 6MM, ESPACAMENTO ENTRE DISCOS 235MM. COM PISTÃO PARA LEVANTE, CABEÇALHO, PNEUS E RODAS NOVOS, BALDAN / CRSG 16X26	23.000,00
TOTAL		21.500,00

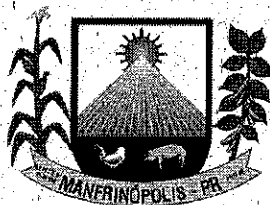
Vida útil: 30 anos.

Avaliação: Justificamos o valor avaliado de R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais),

Abelardo Luz – SC, 20 de Abril de 2017.

Proponente Comprador

**Global Comércio de Máquinas
Ltda.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - PR
ASSUNTO: PREGÃO Nº 015/2017

PARECER MINUTA DO PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL. "Modalidade de licitação própria para bens e serviços considerados comuns pelo mercado (fornecedor e consumidor), qualquer que seja o valor estimado, sempre pelo menor preço, sendo a disputa feita em sessão pública por propostas escritas e possibilidade de lances verbais e negociação, na qual se verifica, a posteriori, as condições habilitatórias dos proponentes com o menor preço ofertado".

Submete-se a apreciação o presente processo, tendo em vista a deflagração de certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é **a aquisição de grade aradora para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura de Manfrinópolis**, caracterizado como bem comum que pode ser objetivamente definido no edital, atendendo ao disposto na Lei nº 10.520/2002.

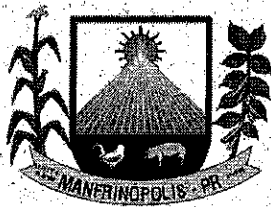
Consta nos autos pesquisa de preços, bem como declaração com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal - a saber, indicação da fonte de custeio para arcar com o dispêndio/adequação da despesa com a Lei Orçamentária anual.

Ainda em análise, consta no processo cópia do ato de designação do pregoeiro e equipe de apoio, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, modelo de proposta de preços, modelo de credenciamento para a prática de atos concernentes ao certame e demais modelos de declarações, como da proteção ao trabalho do menor, cumprimento aos requisitos de habilitação, etc.

Assentiu a autoridade máxima do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração do procedimento licitatório.

Ficou estabelecido no edital o **MENOR PREÇO POR ITEM** como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 45 da Lei nº 8.666/93.

Consta do processo o edital indicando as exigências constantes do art. 40 da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 4º da Lei nº 10.520,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para que sejam considerados habilitados, além dos anexos que o integram. Relatado o pleito e apontando os documentos juntados, passamos ao parecer.

PARECER:

A Lei n° 10.520/2002 dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (Art. 1º, Parágrafo único), com as seguintes características:

A licitação na modalidade de pregão presencial possui, ainda, as seguintes características:

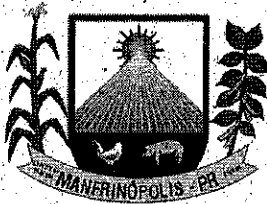
- I) destina-se a aquisição de bens e serviços comuns;
- II) não há limites de valor estimado da contratação para que possa ser adotada essa modalidade de licitação;
- III) só admite o tipo de licitação de menor preço;
- IV) concentra todos os atos em uma única sessão;
- V) conjuga propostas escritas e lances durante a sessão;
- VI) possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço;
- VII) é um procedimento célere.

Ademais, propicia para a Administração os seguintes benefícios:

- I) economia - a busca de melhor preço gera economia financeira;
- II) desburocratização do procedimento licitatório;
- III) rapidez - licitação mais rápida e dinâmica para as contratações.

Acerca das minutas do edital e do contrato verifica-se que as disposições estão em harmonia com as determinações das Leis n° 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar n° 123/2006 com as alterações introduzidas pela LC 147/2014; Lei Complementar Municipal n° 001/2015 e Decreto Municipal n° 341/2006, bem como com as orientações do Tribunal de Contas do Paraná (AC. 877/16 – Tribunal Pleno).

7)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

CONCLUSÃO:

Após análise circunstanciada do processo que versa a respeito do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, e ainda considerando o que dispõe o § único do art. 38, da Lei n° 8.666/93 com suas alterações posteriores, é a seguinte manifestação:

Considerando que no Edital do Pregão Presencial consta o objeto da licitação, as condições de participação, critério de julgamento, com disposições claras e objetivas, o nome da repartição interessada, sua modalidade, o tipo, a menção à Lei n° 10.520/02, ao Decreto Municipal n° 341/2006 e à Lei n° 8.666/93, o local o dia e horário para o recebimento das propostas de preços e da documentação, bem como atende as disposições de que trata o art. 40 da Lei n° 8.666/93; Considerando que até então, o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame; Considerando o disposto no Parágrafo único do Art. 38 da Lei n° 8.666/93, a Assessoria Jurídica Do Município de Manfrinópolis, resolve aprovar a minuta do Edital, por estar ao abrigo dos preceitos legais que regem a matéria; Portanto, somos pelo seguimento do processo, alertando que deverá ser publicado o extrato do edital na imprensa oficial do município, com observância aos prazos mínimos de disponibilidade do edital aos interessados, conforme determinado por lei.

É O PARECER.

Assessoria Jurídica do Município de Manfrinópolis-PR, 23 de Abril de 2017.

SCHEITT - SI ADVOCACIA

OAB/PR 4.633



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

— CNPJ: 01.614.343/0001-09

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Ofício nº 15/2017

Manfrinópolis, em 24/04/2017.

DE: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: PREGOEIRO

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** que tem por objeto **Aquisição de grade aradora para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Manfrinópolis**, mediante Licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

O (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio foram nomeados(as) pela Portaria nº 2475/2017.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 15/2017

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar
Municipal nº01/2015

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP DE ÂMBITO REGIONAL

Âmbito Regional: Municípios do Sudoeste do Paraná Pertencentes à Associação
dos Municípios do Sudoeste do Paraná (AMSOP).

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **10/05/2017, às 16:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para:

OBJETO: Aquisição de grade aradora para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Manfrinópolis, mediante licitação.

PROTOCOLO: 10/05/2017, às 16:00 horas
DATA DA ABERTURA: 10/05/2017, às 16:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 24/04/2017.


Jozinei Dos Santos
Pregoeiro

PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional

Edição nº 1264 Pág.: 38

Data: 25 / 1 / Abil / 2017.

Letícia K. de Tomaz

PUBLICADO NO
DIOM/PR

Edição nº 1239 Pág.: 108

Data: 25 / 1 / Abil / 2017.

Letícia K. de Tomaz

MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2017 Página: 11

CÓDIGO DA PARCERIA	VALOR TOTAL EM R\$ DA PARCERIA (R\$)	PARCERIAS DE TERMO DETERMINADO		VALOR TOTAL
		Parceiros	Gratuitas	
Atividade de Ensino	0,00	0,00	0,00	0,00
Atividade de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
Atividade de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Atividade de Cultura, Esporte e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00
Atividade de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00
Atividade de Infraestrutura	0,00	0,00	0,00	0,00
Atividade de Transportes	0,00	0,00	0,00	0,00
Atividade de Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
Atividade de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00
Atividade de Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS PARCERIAS DE TERMO DETERMINADO	0,00	0,00	0,00	0,00
Atividade de Ensino	0,00	0,00	0,00	0,00
Atividade de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
Atividade de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Atividade de Cultura, Esporte e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00
Atividade de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00
Atividade de Infraestrutura	0,00	0,00	0,00	0,00
Atividade de Transportes	0,00	0,00	0,00	0,00
Atividade de Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
Atividade de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00
Atividade de Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS PARCERIAS DE TERMO INDETERMINADO	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS PARCERIAS - PELA LEI Nº 147/2014	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Nº 13/2017

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.814.343/0001-09, torna público que fará realizar da 10/05/2017, às 14:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para refeições e lanches em atendimento aos programas sociais e oficinas de aprendizagem desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis, mediante licitação.

PROTOCOLO: 10/05/2017, às 14:00 horas

DATA DA ABERTURA: 10/05/2017, às 14:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 24/04/2017.
Jozinel Dos Santos - Pregoeiro.

MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017 Página: 17

FUNÇÃO FISCAL	RUBRICA		
	Em 2016 (R\$)	Em 2017 (R\$)	Em 2017 (R\$)
Atividade de Ensino	0,00	0,00	0,00
Atividade de Saúde	0,00	0,00	0,00
Atividade de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
Atividade de Cultura, Esporte e Lazer	0,00	0,00	0,00
Atividade de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
Atividade de Infraestrutura	0,00	0,00	0,00
Atividade de Transportes	0,00	0,00	0,00
Atividade de Segurança Pública	0,00	0,00	0,00
Atividade de Administração	0,00	0,00	0,00
Atividade de Outros	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RUBRICAS	0,00	0,00	0,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Nº 15/2017

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP DE ÂMBITO REGIONAL

Âmbito Regional: Municípios do Sudoeste do Paraná Pertencentes à Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná (AMSOP).

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.814.343/0001-09, torna público que fará realizar da 10/05/2017, às 16:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:

OBJETO: Aquisição de grade ardora para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Manfrinópolis, mediante licitação.

PROTOCOLO: 10/05/2017, às 16:00 horas

DATA DA ABERTURA: 10/05/2017, às 16:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 24/04/2017.
Jozinel Dos Santos - Pregoeiro.

MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017 Página: 11

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos em 31 de dezembro de 2016	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios anteriores	Ex. 2017 de janeiro de 2017							
TOTAL	41.883,83	243.562,43	1.798,87	228.562,82	55.430,88	0,00	0,00	0,00	0,00

Manfrinópolis, em 24/04/2017.

JOZINEI DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:9CE9E3B0

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO 15-2017

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 15/2017 Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP DE ÂMBITO REGIONAL

Âmbito Regional: Municípios do Sudoeste do Paraná Pertencentes à Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná (AMSOP).

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 10/05/2017, às 16:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para:

OBJETO: Aquisição de grade aradora para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Manfrinópolis, mediante licitação.

PROTOCOLO: 10/05/2017, às 16:00 horas

DATA DA ABERTURA: 10/05/2017, às 16:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail:

licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 24/04/2017.

JOZINEI DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:D1321492

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
REPÚBLICAÇÃO - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 2015

Página: 1/1

REPÚBLICAÇÃO**CAMARA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS****RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL****DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA****ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL****JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015**

RGF ANEXO 5(LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c)=(a-b)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES	0,00	0,00	0,00

Publicado por:

Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi

Código Identificador:5B98EAB2

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
REPÚBLICAÇÃO COM RETIFICAÇÃO - DEMONSTRATIVO
DA DESPESA COM PESSOAL 2015

REPÚBLICAÇÃO COM RETIFICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
MANFRINÓPOLIS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL****ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL****JANEIRO DE 2015 A DEZEMBRO DE 2015**

LRF, Art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EMPENHADA
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	525.078,47
Pessoal Ativo	525.078,47
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, 1º da LRF)	0,00
(G)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art 19, 1º da LRF) (II)	0,00
Indenização por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
Despesas com Recursos Vinculados - Acórdão TCE/PR 1509/06	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00
Pensionistas	0,00
IRRF	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I-II)	525.078,47
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	11.964.470,91
% de total da despesa com pessoal para fins de apuração do limite - TDP sobre a RCL (III/IV * 100)	4,39 %
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II E III art. 20 da LRF) - 6,00 %	717.868,25
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art 22 da LRF) - 5,7%	681.974,84

CLAUDECIR PEGORARO

Presidente Câmara de Vereadores do Município de Manfrinópolis - PR

ISABEL C. MOCHNACZ CAMBRUZZI

Contadora

CRC/PR 066669/O-1

Publicado por:

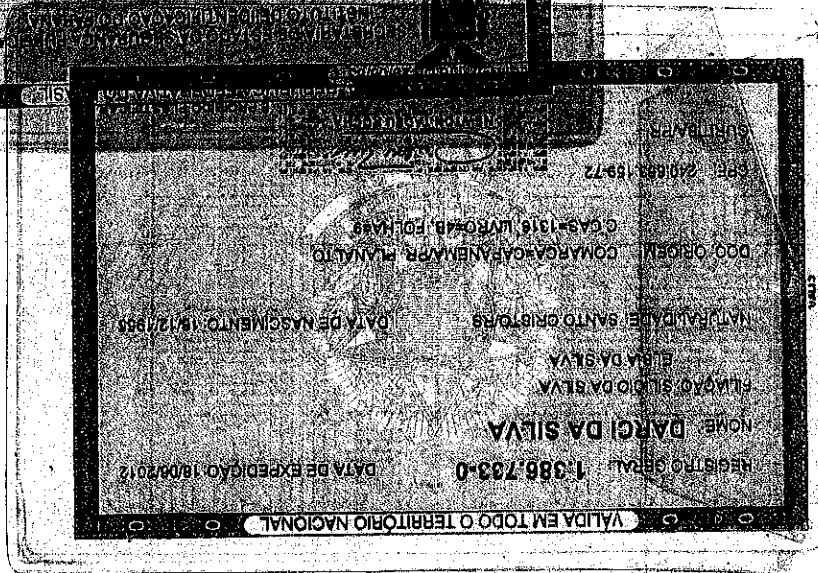
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi

Código Identificador:4B3B00D3

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
REPÚBLICAÇÃO COM RETIFICAÇÃO - DEMONSTRATIVO
SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 2015

REPÚBLICAÇÃO COM RETIFICAÇÃO**CAMARA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS****RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL****DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL****ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL****JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015**

LRF, Art. 48 - Anexo VII		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com pessoal - DTP	525.078,47	4,39
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	717.868,25	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	681.974,84	5,70
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	0,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias de valores	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	0,00	16,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	0,00	7,00



[Handwritten mark]

[Handwritten signature]
[Handwritten mark]
B



NELI TERESINHA DA SILVA - MÁQUINAS - ME

CNPJ 80.577.794/0001-90

E-mail: silvamaquinas@hotmail.com

I.E. 32700990-75

Venda de Implementos Agrícolas e peças em geral

Rua Presidente Roosevelt, S/Nº - Fone (46) 3543-4202 - CEP 85770-000 - REALEZA - PR

**Anexo I
CREDENCIAMENTO**

A Neli Teresinha da Silva Maquinas, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.577.794/0001-90, estabelecida na Rua Presidente Roosevelt, s/n, bairro Centro na cidade de Realeza, Estado do Paraná, neste ato representada pela sócia administradora, com qualificação completa Sra. Neli Teresinha da Silva, brasileira, casada, empresaria, inscrita no RG sob o nº 3598752-5 SESP-PR e no CPF/MF sob o nº 741.836.309-59, residente na Rua Antônio Ciecanowski, nº 2525 - Bairro Centro Município de Realeza - Estado PR, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor Darci da Silva, brasileiro, casado, empresario, inscrito no RG sob o nº 1386733-0 SSP-PR e no CPF/MF sob o nº 240.653.159-72, residente na Rua Antônio Ciecanowski, nº 2525 - Bairro Centro Município de Realeza - Estado PR, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Manfrinópolis, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 15/2017, usando dos recursos, interpôlos, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Realeza, 03 de maio de 2017.



Neli da Silva

Neli Teresinha da Silva

Socia - administradora

CPF: 741.836.309-59

RG: 3598752-5 SESP PR

80.577.794/0001-90

**NELI TERESINHA DA SILVA
MÁQUINAS - ME**

Rua Presidente Roosevelt, s/n
Centro

85770-000 - REALEZA - PR

SELO U6156 GUBQB.21YDV-uxjcy.WKZS
 Consulte em www.funarpen.com.br
 Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA: NELI TERESINHA DA SILVA
 Realeza-PR, 10 de maio de 2017.
 Em testemunho da Verdade

Maria Helena Lippi Escrevente

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

B



JUNTA COMERCIAL

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110317606-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) DO PARANÁ	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) NELI TERESINHA DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) VALENTIN LUIZ CECCONI		(mãe) MARIA CECCONI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 09/01/1959	IDENTIDADE (número) 3.598.752-5	Órgão Emissor SSP	UF PR
CPF (número) 741.836.309-59			



EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA ANTONIO CHICANOWSKI	
NÚMERO 2526	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO
CEP 85770000	
MUNICÍPIO REALEZA	UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - ME	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA PRESIDENTE ROOSEVELT	
NÚMERO SN	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO
CEP 85770000	
MUNICÍPIO REALEZA	UF PAÍS PR BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) SILVAMAQUINAS@HOTMAIL.COM	

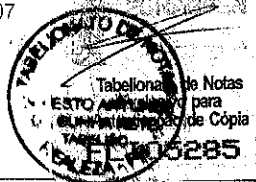
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS
-------------------------------------	---

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4661300	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PEÇAS PARA TRATORES E MAQUINAS AGRICOÇAS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS PARA USO AGROPECUARIO SERVIÇOS DE REPARAÇÃO EM MAQUINAS E TRATORES AGRICOLAS
---	---

Atividades secundárias
4530703
4665600
4520007

SERVENTIA NOTARIAL - REALEZA - PR
Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada.
O referido é verdade e dou fé.
Realeza, 05 MAIO 2015

Maria Ilena Lorini
Escrivente
RG nº 5 363 533-4 SSP-PR



DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/05/1988	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 80.577.794/0001-90	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior
---	---	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gereente)
Neli Teresinha da Silva - Maquinas - ME

DATA DA ASSINATURA
19/05/2015

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

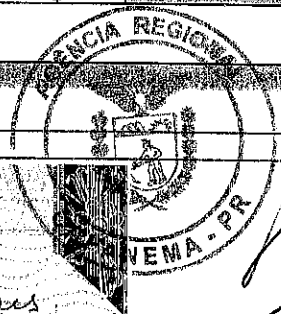
DEFERIDO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

[Handwritten signature]

17/05/2015
Carla E. F. Lucatelli
RG 3.463.294-4 / PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 01/06/2015
SOB NÚMERO 20153327294
Protocolo: 15/8327294 DE 26/05/2015
Empresa: 4110317606
NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - ME
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

[Handwritten signature]



FIRMA INDIVIDUAL

100

NÃO PREENCHER ESTE ESPAÇO

01

Exmo. Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL do Estado do Paraná

NELI TERESINHA DA SILVA

natural de ALECRIM-RS. Brasileira Casada

filho de Valentim Luiz Ceconi e de Dna. Maria Ceconi

nascido em 09/01/1969, portador do Documento de Identidade n.º 3.598.752-5

expedido pelo I.I. PR. CPF n.º 74183630959

residente na Avenida Brasil, 1206 - Centro - Santo Antonio do Sudoeste - PR, Cep. 85710 - Fone: (0465) 63-1242 - Do Comércio.

declarando não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e também, que **não possui** filiais, vem respeitosamente requerer a V. Exa. que se digne da mandar proceder o/a

MOTIVO DO REQUERIMENTO (VER TABELA NO VERSO)
CONSTITUIÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

02 NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRC

DA SEDE	DA FILIAL (AGÊNCIA/SUCURSAL/OUTROS)	03 DATA DO DEFERIMENTO (PARA USO DA JUNTA COMERCIAL)
		DIA MES ANO

04 NOME COMERCIAL
NELI TERESINHA DA SILVA MÁQUINAS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (SE EXISTIR)

05 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

TIPO E NOME DO LOGRADOURO E COMPLEMENTO (N.º, APT.º, CASA, ETC.)
AV. BRASIL 1206 CASA

NOME DO BAIRRO
CENTRO CEP 85710

NOME DO MUNICÍPIO
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE CDD DO MUNICÍPIO (PARA USO DA JUNTA COMERCIAL)

SIGLA DA UF
PR TELEFONES/OUTRAS INFORMAÇÕES
(0465) 63-1194

O selo encontra-se ao final do documento.

06 OUTRAS INFORMAÇÕES

CBS - básico

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL (centenas)
500000,00

INÍCIO DAS ATIVIDADES (DIA MÊS ANO)
02 05 88



07 ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAIS

COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO NA AGROPECUÁRIA, PEÇAS E ACESSÓRIOS.

OUTRAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

CÓDIGO DAS ATIVIDADES

NELI TERESINHA DA SILVA

11/04/88

Neli da Silva

SERVENTIA NOTARIAL - REALEZA - PR
 Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada.
 O referido é verdade e dou fé.
 Realeza, **05 MAIO 2017**

Maria Ilena Lornii
 Escrevente
 RG nº 5 363 533-4 SSP-PR



NELI TERESINHA DA SILVA - MÁQUINAS - ME

CNPJ 80.577.794/0001-90

E-mail: silvamaquinas@hotmail.com

I.E. 32700990-75

Venda de Implementos Agrícolas e peças em geral

Rua Presidente Roosevelt, S/Nº - Fone (46) 3543-4202 - CEP 85770-000 - REALEZA - PR

**ANEXO II
DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO**

A empresa Neli Teresinha da Silva Maquinas, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.577.794/0001-90, estabelecida na Rua Presidente Roosevelt, s/n, bairro Centro na cidade de Realeza, Estado do Paraná **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial nº15/2017 e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Realeza, 03 de maio de 2017.

Neli Teresinha da Silva

Socia - administradora

CPF: 741.836.309-59

RG: 3598752-5 SESP PR

80.577.794/0001-90

NELI TERESINHA DA SILVA
MÁQUINAS - ME

Rua Presidente Roosevelt, s/n
Centro

85770-000 - REALEZA - PR



NELI TERESINHA DA SILVA - MÁQUINAS - ME

CNPJ 80.577.794/0001-90

E-mail: silvamaquinas@hotmail.com

I.E. 32700990-75

Venda de Implementos Agrícolas e peças em geral

Rua Presidente Roosevelt, S/Nº - Fone (46) 3543-4202 - CEP 85770-000 - REALEZA - PR

**ANEXO III
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis
Pregão Presencial nº 15/2017

O signatário da presente, em nome da proponente Neli Teresinha da Silva Maquinas, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.577.794/0001-90, estabelecida na Rua Presidente Roosevelt, s/n, bairro Centro na cidade de Realeza, Estado do Paraná, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Realeza, 03 de maio de 2017.

Neli Teresinha da Silva
Socia - administradora
CPF: 741.836.309-59
RG: 3598752-5 SESP PR

80.577.794/0001-90

NELI TERESINHA DA SILVA
MÁQUINAS - ME

Rua Presidente Roosevelt, s/n
Centro

85770-000 - REALEZA - PR



NELI TERESINHA DA SILVA - MÁQUINAS - ME

CNPJ 80.577.794/0001-90

E-mail: silvamaquinas@hotmail.com

I.E. 32700990-75

Venda de Implementos Agrícolas e peças em geral

Rua Presidente Roosevelt, S/Nº - Fone (46) 3543-4202 - CEP 85770-000 - REALEZA - PR

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- LEI Nº 123/2006 DE 14/12/2006 ATUALIZADA PELA LEI Nº 147/2014 DE
22/08/2014**

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa Neli Teresinha da Silva Maquinas, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.577.794/0001-90, estabelecida na Rua Presidente Roosevelt, s/n, bairro Centro na cidade de Realeza, Estado do Paraná é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 atualizada pela lei 147/2014 de 22 de agosto de 2014, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 15/2017, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS – PR.

Realeza, 03 de maio de 2017.

Neli da Silva

Neli Teresinha da Silva
Socia - administradora
CPF: 741.836.309-59
RG: 3598752-5 SESP PR

80.577.794/0001-90
NELI TERESINHA DA SILVA
MÁQUINAS - ME -

Rua Presidente Roosevelt, s/n
Centro
85770-000 - REALEZA - PR



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

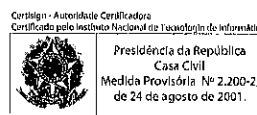
Nome Empresarial NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0317606-7	CNPJ 80.577.794/0001-90	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição 22/04/0188	Data de Início de Atividade 02/05/1988
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA PRESIDENTE ROOSEVELT, 2838, CENTRO, REALEZA, PR, 85.770-000			
Objeto - COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PEÇAS PARA TRATORES E MAQUINAS AGRICOLAS; - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS PARA USO AGROPECUARIO; E - SERVIÇOS DE REPARAÇÃO EM MAQUINAS E TRATORES AGRICOLAS.			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	
Último Arquivamento Data: 08/02/2017 Número: 20170445445		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO	
Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Status (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)	
Evento (s): REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE			
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: 41 9 0102179-6 CNPJ: Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) AV RUBEM CESAR CASELANI, S/N, CENTRO, REALEZA, PR, 85.770-000, BRASIL			
Nome do Empresário NELI TERESINHA DA SILVA Identidade: 3.598.752-5, SSP/PR CPF: 741.836.309-59 Estado Civil: Casado Regime de Bens: Comunhão Universal			

CURITIBA - PR, 24 de março de 2017

17/139609-0

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 171396090 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias



Documento Assinado Digitalmente 24/03/2017
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: JOAO BATISTA PANAZZOLO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 6036164272 SESP RS

CPF: 444.590.410-49 DATA NASCIMENTO: 24/06/1966

FILIAÇÃO: ANTONIO PANAZZOLO
 LIDIA FEROSA PANAZZOLO

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: C

Nº REGISTRO: 03112437642 VALIDADE: 26/07/2021 1ª HABILITACAO: 21/08/1986

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR:

LOCAL: REALEZA, PR DATA EMISSAO: 26/07/2016

ASSINATURA DO EMISSOR: 58854401890 PR911342273

DESERVAO POR CANCELAMENTO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
 1325843999

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1325843999

Confere com o Original

O referido é verdade

Dou fé

10/05/2017

Belucio K. T.

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

Nº. 3.517 PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO BASTANTE, que faz: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-EPP, ao outorgado: JOÃO BATISTA PANAZZOLO, como segue:

S A I B A M todos quantos este público instrumento virem, que aos vinte e nove (29) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis (2016), nesta cidade e Comarca de Flores da Cunha, Estado do Rio Grande do Sul, neste Ofício Notarial, perante mim Bel. Ilze Schulz, Tabeliã Substituta, compareceu como outorgante: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob número 17.542.364/0001-04, com sede na Avenida Rubens César Caselani, nº 1987, na cidade de Realeza/PR, com seu contrato social registrado na Junta Comercial sob o número 20141892870 em 11/04/2014, neste ato, representada ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira de Identidade 6003491591, inscrita no CPF 27692949034, residente e domiciliada na Rua 20 de Setembro, 1340, Apto 602, Centro, na cidade de Caxias do Sul/RS; identificada documentalmente por mim Tabeliã Substituta, de cuja identidade e capacidade para este ato dou fé, e disse que nomeia e constitui seu bastante procurador, onde preciso for e com esta se apresentar: JOÃO BATISTA PANAZZOLO, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade número 03112437642, inscrito no CPF sob número 444.590.410-49, residente e domiciliado na Avenida Rubens César Caselani, nº 1987, Centro, na cidade de Realeza/RS; a quem

Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé

10/05/2016

Ilze Schulz

confere os seguintes poderes específicos para o fim especial de tratar de negócios e assuntos de interesse da empresa outorgante, a saber: a) Representá-la junto aos estabelecimentos bancários e

Bel. ADMAR JOSÉ DE MENEZES
Tabelião

Rua Severo Ravizzoni, 2362 - Cep 95270.000 - Fone/fax (54) 3292.1636

CONFIRMAÇÃO NO VERBO

este consultar possíveis débitos e solicitar parcelamento se necessário; f) Participar de licitações, assinar declarações, atas, contratos, elaborar e assinar propostas de preços, ofertar lances verbais, interpor ou desistir de recursos, firmar compromissos ou dar quitações, podendo ainda substabelecer esta a outrem com ou sem reservas de iguais poderes dando tudo por bom, firme e valioso; g) Representar a empresa junto ao Ministério do Trabalho ou qualquer outro Ministério, Secretarias, Departamentos, Institutos, Delegacias, Coordenações, Exatorias, Agências, INCRA, INSS, Empresas de Economia Mista, Alfândegas, Juntas Comerciais - podendo este assinar os livros fiscais/contábeis, e eventuais alterações contratuais, Inspetorias, Tabelionatos, Registro de Imóveis, Registro Civil de Pessoas Naturais e Jurídicas, Prefeituras, Correios e Telégrafos, Indústria e Comércio em geral e onde mais preciso for, tudo requerendo, promovendo e assinando em defesa dos direitos e interesses da empresa outorgante, inclusive fazer e assinar a sua declaração do Imposto de Renda; receber as respectivas restituições ou pagamentos; pagar impostos, taxas e demais tributos devidos, bem como contribuições previdenciárias, defende-la em processos fiscais e administrativos; receber e assinar toda a correspondência simples ou registrada, com ou sem valores declarado, importância de vales e reembolsos; h) Representa-la junto à empresa responsável por emissão de Certificado Digital da empresa, podendo o mesmo renovar o Certificado sempre que necessário; enfim, usar dos mais

Conferido como original poderes em direito permitidos e indispensáveis ao fiel e
 O referido é verdade
 Dou fé
 completo desempenho do presente mandato, podendo ainda
 substabelecer a outrem para representá-lo. Fica reservado à
 outorgante o direito ao uso simultâneo dos poderes ora conferidos
 se que por tal ato fique este instrumento revogado (Lavrada

Bel. ADMAR JOSÉ DE MENEZES

Tabelião

Rua Severo Ravizzoni, 2362. - Cep 95270.000 - Fone/fax (54) 3292.1636

AUTENTICAÇÃO NO VERO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 640341763

PROIBIDO PLASTIFICAR 640341763

NOME: ROSILENE INES PANAZZOLO
 DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 6003491591 SSP/PC RS
 CPF: 276.929.490-34 DATA NASCIMENTO: 29/09/1957
 FILIAÇÃO: ANTONIO PANAZZOLO LIDIA PEROSA PANAZZOLO
 PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB.: B
 Nº REGISTRO: 00237671819 VALIDADE: 03/01/2018 1ª HABILITAÇÃO: 22/07/1983

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR: *Rosilene Ines Panazzolo*
 LOCAL: CAXIAS DO SUL, RS DATA EMISSÃO: 04/01/2013
 ASSINATURA DO EMISSOR: *Alexandre Benciole* 51088957151 RS136536476



1º TABELIONATO DE NOTAS DE CAXIAS DO SUL - RS
 RUA DAL CANALLE, 2186 - EXPOSIÇÃO - CAXIAS DO SUL - RS - FONE (54) 3223-4456
 MARCOS FERREIRA CUNHA LIMA - TABELIÃO



AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a reprodução constante desta face extraída nestas notas a qual confere com o original apresentado - 1261442-05259 82
 EM TESTEMUNHO DA VERDADE
 CAXIAS DO SUL, segunda-feira, 25 de agosto de 2014
 Mery Carelli - escrevente autorizada
 Emols.: R\$ 3,40 + Selo digital: R\$ 0,30 + ISS - 0127.01.1400003.86248

MERY CARELLI
 Escrevente Autorizada

**Confere com o Original
 O referido é verdade
 Dou fé**

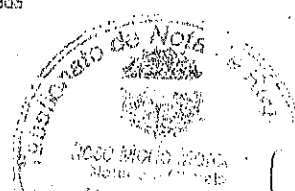
LOLOSI 2014
Antônio K. T.

Cartório Marcon - Santa Izabel Do Oeste - PR - Fone: (46)36421266
 Selo: wd0ie.ecill.LAH4J-MTph0.hDGD
 Consulte esse selo em <http://funarpr.com.br>

Reconheço o Sinal Público de Mery Carelli, Escrevente Autorizada do 1º TABELIONATO DE NOTAS de Caxias do Sul-PR, Dou fé Santa Izabel do Oeste-Paraná, 11 de dezembro de 2015

KARIN MARIA FERRARI - Escrevente Autorizada

Ch



Cartório Marcon - Santa Izabel Do Oeste - PR - Fone: (46)36421266
 Autentico a presente cópia reprográfica conforme a original
 mim apresentada. Dou fé.

Santa Izabel do Oeste-PR, 20 de abril de 2016.

KARIN MARIA FERRARI - Escrevente Autorizada



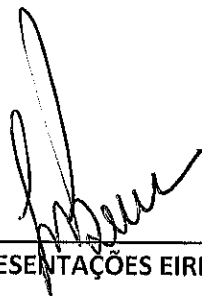
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

B

ANEXO II
**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO**

A empresa Terra Viva Comércio e Representações EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 17.542.364/0001-04, situada à Avenida Rubens Cesar Caselani nº 1987, centro, Realeza, estado do Paraná. **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial nº 15/2017 e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Realeza 10 de Maio de 2017.



TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP
CNPJ: 17.542.364/0001-04
JOÃO BATISTA PANAZZOLO
CPF: 444.590.410-49
RG: 6036164272 SESP RS
ADMISTRADOR/PROCURADOR

TERRA VIVA COM. E REPRESENTAÇÕES
CNPJ 17.542.364/0001-04
Av. Rubens Cesar Caselani, 1987
85 770-000 Realeza - PR



ANEXO III

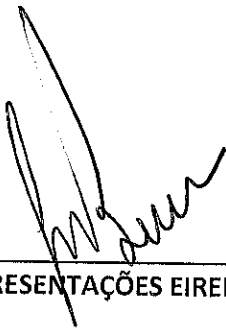
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Pregão Presencial nº 15/2017

O signatário da presente, em nome da proponente Terra Viva Comércio e Representações EIRELI EPP, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Realeza 10 de Maio de 2017.



TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP
CNPJ: 17.542.364/0001-04
JOÃO BATISTA PANAZZOLO
CPF: 444.590.410-49
RG: 6036164272 SESP RS
ADMISTRADOR/PROCURADOR

TERRA VIVA COM. E REPRESENTAÇÕES
CNPJ 17.542.364/0001-04
Av. Rubens Cesar Caselani, 1987
85 770-000 Realeza - PR



B



ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – LEI Nº 123/2006 DE 14/12/2006
ATUALIZADA PELA LEI Nº 147/2014 DE 22/08/2014.**

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa Terra Viva Comércio e Representações EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.542.364/0001-04, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 atualizada pela lei 147/2014 de 22 de agosto de 2014, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 15/2017, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS – PR.

Atenciosamente,

Realeza 10 de Maio de 2017.

TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP


CNPJ: 17.542.364/0001-04

JOÃO BATISTA PANAZZOLO

CPF: 444.590.410-49

RG: 6036164272 SESP RS

ADMISTRADOR/PROCURADOR


TERRA VIVA COM. E REPRESENTAÇÕES
CNPJ 17.542.364/0001-04
Av. Rubens Cozar Caselani, 1987
85 770-000 Realeza - PR









CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0004052-0	CNPJ 17.542.364/0001-04	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 29/01/2013	Data de Início de Atividade 01/02/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA RUBEN CESAR CASLANI, 1987, CENTRO, REALEZA, PR, 85.770-000			
Objeto - COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO; - COMERCIO VAREJISTA DE SEMENTES, MUDAS, PLANTAS E FERTILIZANTES; - REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE FERTILIZANTES, DEFENSIVOS E DEMAIS INSUMOS AGRICOLAS INDUSTRIAIS; - COMERCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS E SUAS PECAS DE REPOSIÇÃO; - REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS; - SERVICOS DE JARDINAGEM; - COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES PARA LAVOURA, FLORES, PLANTAS E GRAMAS; - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO EM GERAL; - OBRAS DE TERRAPLENAGEM - O ALUGUEL, COM OPERADOR, DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM; - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; - COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES; - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS; - O FORNECIMENTO DE MÁQUINAS AGRICOLAS COM OPERADOR; - O COMÉRCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS;E, - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO.			
Capital: R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Titular <u>Nome/CPF</u> ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO 276.929.490-34	<u>Administrador</u> Sim	<u>Início do Mandato</u> 20/01/2014	<u>Término do Mandato</u> XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 06/06/2016 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20163003866	Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

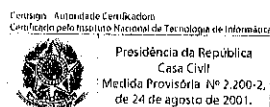
CURITIBA - PR, 04 de abril de 2017

17/147013-3

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Libertad Bogus



TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP
ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO Nº 04
CNPJ Nº 17.542.364/0001-04

1

ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO, brasileira, casada, empresária, natural de Antônio Prado - RS, nascida aos 29/09/1957, residente e domiciliada em Caxias do Sul - RS, à Rua 20 de Setembro, nº 1347, Apto 602, Centro, CEP 95020-450 inscrita no CPF/MF sob nº 276.929.490-34, portadora da Carteira Nacional de Habilitação Registro nº 00237671819, expedida pelo DETRAN-RS, Cédula de Identidade RG 6003491591-SSP/PC-RS, **Titular** da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP**, com sede em Realeza, Paraná, à Av. Ruben Cesar Caselani, nº 1987, Centro, CEP 85770-000, inscrita no CNPJ sob nº 17.542.364/0001-04, com Ato Constitutivo registrado na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE 41600040520, em data de 29/01/2013 e última Alteração de Ato Constitutivo, registrada sob nº de 20146685164, em data de 21/11/2014, resolve por este instrumento particular de alteração, modificar o seu Ato Constitutivo primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Clausula 1ª:- Ficam **excluídos** do objeto social da EIRELI os seguintes ramos: *o comércio varejista de animais vivos para criação doméstica - CNAE 4789-0/04; a representação comercial de animais vivos - CNAE 4611-7/00; o comércio varejista de aves vivas - CNAE 4724-5/00; incluídos* no objeto social da EIRELI, o ramo de "Comércio atacadista de sementes para lavoura, flores, plantas e gramas - CNAE 4623-1/06; o comércio atacadista de artigos de iluminação- CNAE 4649-4/06; o comércio atacadista de material elétrico em geral - CNAE 4673-7/00; obras de terraplenagem - o aluguel, com operador, de máquinas e equipamentos destinados aos serviços de terraplenagem - CNAE 4313-4/00; comércio varejista de lubrificantes - CNAE 4732-6/00; comércio atacadista de lubrificantes - 4681-8/05; manutenção e reparação de tratores agrícolas - CNAE 3314-7/12; o fornecimento de máquinas agrícolas com operador - CNAE 0161-0/99; o comércio por atacado de caminhões novos e usados - CNAE 4511-1/04; e, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho - CNAE 4642-7/02". Em virtude das presentes exclusões e inclusões, a Cláusula 1ª do ato constitutivo passará a ter a seguinte redação: "*O objeto social da EIRELI será: o Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo - CNAE 46.83-4-00; o comércio varejista de sementes, mudas, plantas e fertilizantes - CNAE 4789-0-02; a representação comercial de fertilizantes, defensivos e demais insumos agrícolas industriais - CNAE 4612-5/00; o comércio atacadista, importação e exportação de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas e suas peças de reposição - CNAE 4661-3-00; a representação comercial de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas - CNAE 4614-1-00; Serviços de Jardinagem - CNAE 8130-3/00; Comércio atacadista de sementes para lavoura, flores, plantas e gramas - CNAE 4623-1/06; o comércio atacadista de artigos de iluminação- CNAE 4649-4/06; o comércio atacadista de material elétrico em geral - CNAE 4673-7/00; obras de terraplenagem - o aluguel, com operador, de máquinas e equipamentos destinados aos serviços de terraplenagem - CNAE 4313-4/00; comércio*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2016 10:58 SOB Nº 20163003866.
PROTOCOLO: 163003866 DE 03/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600631477. NIRE: 41600040520.
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP
ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO Nº 04

2

CNPJ Nº 17.542.364/0001-04

varejista de lubrificantes – CNAE 4732-6/00; comércio atacadista de lubrificantes - 4681-8/05; manutenção e reparação de tratores agrícolas – CNAE 3314-7/12; o fornecimento de máquinas agrícolas com operador – CNAE 0161-0/99; o comércio por atacado de caminhões novos e usados – CNAE 4511-1/04; e, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho – CNAE 4642-7/02”.

Clausula 2ª:- À vista da alteração ora realizada, CONSOLIDA-SE O ATO CONSTITUTIVO, com seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES – EIRELI – EPP
CNPJ Nº 17.542.364/0001-04

ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO, brasileira, casada, empresária, natural de Antônio Prado - RS, nascida aos 29/09/1957, residente e domiciliada em Caxias do Sul – RS, à Rua 20 de Setembro, nº 1347, Apto 602, Centro, CEP 95020-450 inscrita no CPF/MF sob nº 276.929.490-34, portadora da Carteira Nacional de Habilitação Registro nº 00237671819, expedida pelo DETRAN-RS, Cédula de Identidade RG 6003491591-SSP/PC-RS, **Titular** da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES – EIRELI – EPP**, com sede em Realeza, Paraná, à Av. Ruben Cesar Caselani, nº 1987, Centro, CEP 85770-000, inscrita no CNPJ sob nº 17.542.364/0001-04, com Ato Constitutivo registrado na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE 41600040520, em data de 29/01/2013 e última Alteração de Ato Constitutivo, registrada sob nº 20146685164, em data de 21/11/2014, resolve por este instrumento particular de alteração, consolidar o seu Ato Constitutivo primitivo e posteriores alterações, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª: A empresa gira sob o nome empresarial de: **TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES – EIRELI – EPP**, tendo sua sede e domicílio na Avenida Ruben Cesar Caselani, nº 1987, Centro, município de Realeza – PR, CEP 85770-000.

Cláusula 2ª: O capital social é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), dividido em 70.000 (setenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado, fica assim distribuído:

Titular	Quotas	Valor
ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO	70.000	R\$70.000,00

Cláusula 3ª- “O objeto social da EIRELI será: o Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo – CNAE 46.83-4-00; o comércio varejista de sementes, mudas, plantas e fertilizantes – CNAE 4789-0-02; a representação comercial de fertilizantes, defensivos e demais insumos agrícolas industriais - CNAE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2016 10:58 SOB Nº 20163003866.
PROTOCOLO: 163003866 DE 03/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600631477. NIRE: 41600040520.
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP
ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO Nº 04
CNPJ Nº 17.542.364/0001-04

3

4612-5/00; o comércio atacadista, importação e exportação de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas e suas peças de reposição – CNAE 4661-3-00; a representação comercial de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas – CNAE 4614-1-00; Serviços de Jardinagem – CNAE 8130-3/00; Comércio atacadista de sementes para lavoura, flores, plantas e gramas – CNAE 4623-1/06; o comércio atacadista de artigos de iluminação – CNAE 4649-4/06; o comércio atacadista de material elétrico em geral – CNAE 4673-7/00; obras de terraplenagem - o aluguel, com operador, de máquinas e equipamentos destinados aos serviços de terraplenagem – CNAE 4313-4/00; comércio varejista de lubrificantes – CNAE 4732-6/00; comércio atacadista de lubrificantes - 4681-8/05; manutenção e reparação de tratores agrícolas – CNAE 3314-7/12; o fornecimento de máquinas agrícolas com operador – CNAE 0161-0/99; o comércio por atacado de caminhões novos e usados – CNAE 4511-1/04; e, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho – CNAE 4642-7/02”.

Cláusula 4ª: A EIRELI iniciou suas atividades em 01 de fevereiro de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

Cláusula 6ª: A administração da Eireli caberá à Titular **ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO**, com os poderes e atribuições de Administradora, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

Cláusula 7ª:- A titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula 8ª: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 09ª: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2016 10:58 SOB Nº 20163003866.
PROTOCOLO: 163003866 DE 03/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600631477. NIRE: 41600040520.
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP
ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO Nº 04
CNPJ Nº 17.542.364/0001-04

4

Cláusula 10ª: A empresária poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 11ª: Falecendo ou interditada a titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

Cláusula 12ª: A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.


Cláusula 13ª: Fica eleito o foro de Realeza para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 01 uma via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Realeza - PR, 05 de maio de 2016.


Rosilene Ines Panazzolo Ferrazzo

ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO

CARFÓTIPO
MÁRIO  FERRARI
QUALIDADE CERTIFICADA
ISO 9001:2008
TOTA
Tribuna de Arbitragem
ANOREG
TABELIONATO Nº 013.001-6-015

Reconheço a AUTENTICIDADE da firma de Rosilene Ines Panazzolo Ferrazzo, indicada com a seta de uso deste tabelionato, do que dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Caxias do Sul, 24 de maio de 2016 - 10:22:28

Dorvina Camargo de Almeida da Silva - Escrevente
E-mail: R\$ 6,10 + Selo digital: R\$ 0,40 - 0122.01.1200013.19221

3º Tabelionato de Notas de Caxias do Sul | Rua Pinheiro Machado, 2018 CEP 95020-172 - Fone: 54 3025.6773

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2016 10:58 SOB Nº 20163003866.
PROTOCOLO: 163003866 DE 03/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600631477. NIRE: 41600040520.
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.542.364/0001-04 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 29/01/2013	
NOME EMPRESARIAL TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresáril)			
LOGRADOURO AV RUBEN CESAR CASELANI		NÚMERO 1987	COMPLEMENTO
CEP 85.770-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO REALEZA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 9929-8212 / (46) 3543-3034	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/01/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 03/05/2017 às 14:37:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

REPUBLICA FEDERATIVA DO PARANÁ
 MINISTÉRIO DO DAS RECURSAS HUMANAS
 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 CARTERA NACIONAL DE EMPREGADOS

CLASSE: ATIVIDADE MILITAR

RECIBO DE EMPREGO (DOS) PRECATORIO (DE)
 9291288-8 8888 PF

CPF: 054.773.739-08 DATA NASCIMENTO: 17/08/1988

Nome: **ARDELIO FRANCISCO MILANE**
 SOBRENOME: **ROST REBEIRO MILANE**

PROFISSÃO: **3.3**

DATA DE ADMISSÃO: 20/03/2017 DATA DE EXPIRAÇÃO: 16/07/2007

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
 1426262009

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1426262009

ASSINATURA DO EMPREGADO: **FRANCISCO BILITAD, PR** DATA ASSINADO: 20/03/2017

ASSINATURA DO EMPREGADOR: **FRANCISCO BILITAD** IDENTIFICADOR: 18021954754 IDENTIFICADOR: 00218233254

PARANA

Confere com o Original
 O referido é verdade
 Dou fé
 10/05/2016

[Handwritten signatures and initials]



**Milani Comércio de
Máquinas Agrícolas Ltda.**

Telefax (46) 3523-1170

Cel.: 9975-0298

eloamilani@hotmail.com

**Rua Antonio Carneiro Neto, 2827 - Bairro São Cristóvão
CEP 85601-090 - Francisco Beltrão - Paraná**

CNPJ: 85.510.733/0001-29

I.E: 321.03099-84

Anexo I

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA inscrita no CNPJ nº 85.510.733/0001-29, com sede à Rua Antônio Carneiro Neto, 2827, Bairro São Cristóvão, Francisco Beltrão - PR, neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, Sr. Aurélio Francisco Milani, RG: 1.565.024-9, CPF: 284.466.079-72, Brasileiro, Casado, domiciliado na Rua Antônio Carneiro Neto, 2827, Bairro São Cristóvão, Francisco Beltrão - PR, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) Cleber Ribeiro Milani, RG: 9.391.288-8, CPF: 054.771.339-88, brasileiro, solteiro, residente na Rua Antônio Carneiro Neto, 2827, Bairro São Cristóvão, Francisco Beltrão - PR, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Manfrinópolis, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 15/2017, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Francisco Beltrão - PR, 26 de Abril de 2017

85.510.733/0001-29
MILANI COMÉRCIO DE
MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
Rua Antônio C. Neto, 2827
B. São Cristóvão - CEP 85601-090
Francisco Beltrão Paraná

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Documento deve ser entregue fora dos envelopes acompanhado de copia do contrato social da empresa e RG e CPF do credenciado.



**Milani Comércio de
Máquinas Agrícolas Ltda.**

Telefax (46) 3523-1170

Cel.: 9975-0298

eloamilani@hotmail.com

Rua Antonio Carneiro Neto, 2827 - Bairro São Cristóvão

CEP 85601-090 - Francisco Beltrão - Paraná

CNPJ: 85.510.733/0001-29

I.E: 321.03099-84

ANEXO II

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO**

A empresa MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA inscrita no CNPJ nº 85.510.733/0001-29, com sede à Rua Antônio Carneiro Neto, 2827, Bairro São Cristóvão, Francisco Beltrão – PR.


DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial nº15/2017 e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

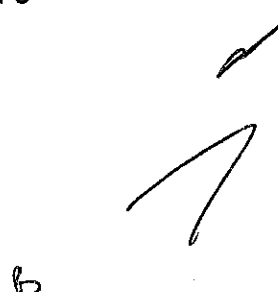
Francisco Beltrão – PR, 26 de Abril de 2017

85.510.733/0001-29
MILANI COMÉRCIO DE
MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
Rua Antônio C. Neto, 2827
B. São Cristóvão - CEP 85601-090
Francisco Beltrão - Paraná


Nome e carimbo do representante legal da empresa

Documento deve ser entregue fora dos envelopes juntamente com o credenciamento.







**Milani Comércio de
Máquinas Agrícolas Ltda.**

Telefax (46) 3523-1170

Cel.: 9975-0298

eloamilani@hotmail.com

Rua Antonio Carneiro Neto, 2827 - Bairro São Cristóvão

CEP 85601-090 - Francisco Beltrão - Paraná

CNPJ: 85.510.733/0001-29

I.E: 321.03099-84

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Pregão Presencial nº 15/2017

O signatário da presente, em nome da proponente MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Francisco Beltrão – PR, 26 de Abril de 2017

Nome e carimbo do representante legal da empresa

Documento deve ser entregue for dos envelopes juntamente com o credenciamento.

85.510.733/0001-29
MILANI COMÉRCIO DE
MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
Rua Antonio C. Neto, 2827
B. São Cristóvão - CEP 85601-090
Francisco Beltrão Paraná

§



**Milani Comércio de
Máquinas Agrícolas Ltda.**

Telefax (46) 3523-1170

Cel.: 9975-0298

eloamilani@hotmail.com

Rua Antonio Carneiro Neto, 2827 - Bairro São Cristóvão

CEP 85601-090 - Francisco Beltrão - Paraná

CNPJ: 85.510.733/0001-29

I.E: 321.03099-84

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE –
LEI Nº 123/2006 DE 14/12/2006 ATUALIZADA PELA LEI Nº 147/2014 DE
22/08/2014**

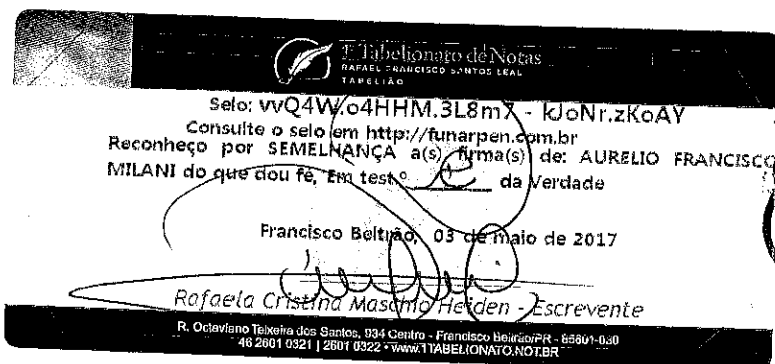
Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa A empresa MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA inscrita no CNPJ nº 85.510.733/0001-29, com sede à Rua Antônio Carneiro Neto, 2827, Bairro São Cristóvão, Francisco Beltrão – PR, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 atualizada pela lei 147/2014 de 22 de agosto de 2014, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 15/2017, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS – PR.

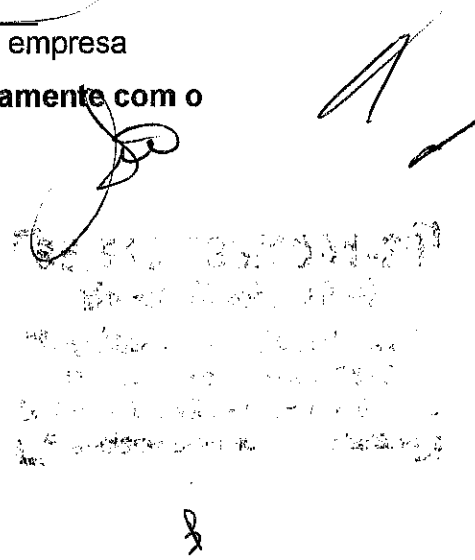
Francisco Beltrão – PR, 26 de Abril de 2017



Nome e carimbo do representante legal da empresa

Documento deve ser entregue fora dos envelopes juntamente com o credenciamento.







**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0279865-1	CNPJ 85.510.733/0001-29	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 17/09/1992	Data de Início de Atividade 17/09/1992
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ANTONIO CARNEIRO NETO, 2827, SAO CRISTOVAO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-000			
Objeto Social COMERCIO, INDUSTRIA DE MAQUINAS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS, TRATORE, MATERIAIS PARA AGRICULTURA E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS DE MERCADORIAS DE TERCEIROS.			
Capital: R\$ 177.000,00 (CENTO E SETENTA E SETE MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 177.000,00 (CENTO E SETENTA E SETE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
AURELIO FRANCISCO MILANI 284.466.079-72	88.500,00	SOCIO	Administrador
ELGA ROSSI RIBEIRO 394.945.609-06	88.500,00	SOCIO	
Último Arquivamento		Situação	
Data: 18/02/2005	Número: 20050622307	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 04 de maio de 2017



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé

10/05/2017

Victor A. Galvão
08.8.059.105

[Handwritten signature]

MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA
CGC/MF 85.510.733/0001-29
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

AURELIO FRANCISCO MILANI, Brasileiro, Casado sob o regime de Comunhão de Bens, do Comércio, residente e domiciliado nesta cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, cito à Rua Goiás, n° 1811, Bairro São Cristóvão, CEP. 85601-080, portador da Cédula de Identidade n° 1.565.024-9, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e portador do Cartão de Pessoa Física n° 284.466.079-72;

ELOA ROSSI RIBEIRO, Brasileira, Casada sob Regime de Comunhão de Bens, do Comércio, residente e domiciliada nesta cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, cito à Rua Goiás, n° 1811, Bairro São Cristóvão, CEP. 85601-080, portadora da Cédula de Identidade n° 3.139.660-3 Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e portadora do Cartão de Pessoa Física n° 394.945.609-06; únicos sócios da **MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA**, com sede a Rua Pato Branco, n° 33, Bairro São Cristóvão, CEP 85601-350, em Francisco Beltrão, estado do Paraná, Consoante com seu Contrato Social Primitivo arquivado sob n° 41202798651, pôr despacho em sessão do dia 17 de Setembro de 1992;

PRIMEIRA – Alteração Contratual arquivada sob o n° 570.711, pôr despacho em sessão do dia 03 de Março de 1994;

SEGUNDA – Alteração Contratual arquivada sob o n° 950383392, pôr despacho em sessão do dia 23 de Março de 1995;

TERCEIRA – Alteração Contratual arquivada sob o n° 20032869673, por despacho em sessão do dia 01 de Outubro de 2003; **RESOLVEM** alterar seu Contrato Social Primitivo e demais Alterações nas bases e condições seguintes:

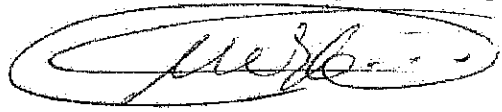
CLAUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Segunda da Consolidação do Contrato Social onde constava: A sede da empresa está localizada na Rua Pato Branco, n° 33, Bairro São Cristóvão – CEP 85601-350, em Francisco Beltrão, estado do Paraná.

Parágrafo Primeiro : Em virtude das presentes modificações a Clausula Primeira do Contrato Social, passa a ter a seguinte redação: A sede da Empresa está localizada Á Rua Antonio Carneiro Neto, n° 2827, Bairro São Cristóvão, na cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, CEP. 85601-090.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade gira sob o nome Empresarias de **MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto social é de: **Comércio, Indústria de Máquinas, Implementos Agrícolas, Tratores, Materiais para Agricultura, Conserto e Reparos de Implementos Agrícolas, Importação e Exportação de Equipamentos, Materiais para Agricultura e Representações Comerciais de Mercadorias de Terceiros.**

CLÁUSULA QUARTA – Os administrador e declara sob as penas da Lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude da condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da concorrência, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

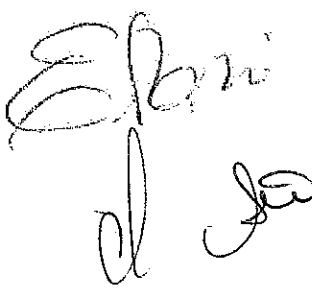


Confere com o Original

O referido é verdade

Dou fé

10/05/2012



B

MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA
CGC/MF 85.510.733/0001-29
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA – A administração da sociedade será exercida pelo sócio, o qual incumbirá de representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para a consecução do fim social, ficando-lhes, porém, expressamente proibido o uso da forma para fins estranhos à sociedade, bem como prestar fianças ou avais.

CLÁUSULA SEXTA – A Administração da sociedade caberá ao Sr. AURELIO FRANCISCO MILANI, com poderes e atribuições de gerenciar os negócios sociais, vedado, no entanto o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alterar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela realização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA – Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.(art. 1065, c/c 2002).

CLÁUSULA NONA – Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres serão apurados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outro caso em que a sociedade se resolva em relação ao sócio.

CLAUSULA DÉCIMA – Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de pró labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

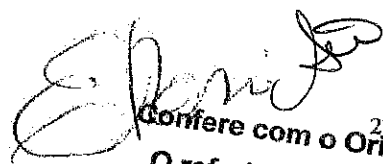
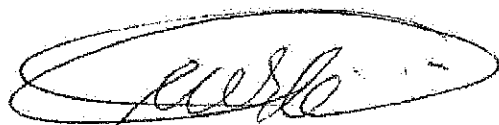
CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – a sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada sessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – A duração da sociedade é indeterminada, tendo iniciado suas atividades em 17 de Setembro de 1992.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Fica eleito o Fórum da Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E, pôr assim justos e contratados, datam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento de Contrato Social, em Três Vias de Igual Teor.



Confere com o Original

O referido é verdade

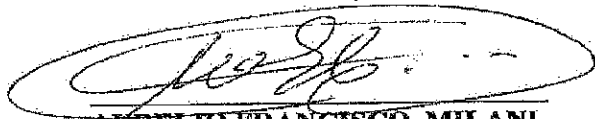
Dou fé

10/05/2017



MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
CGC/MF 85.510.733/0001-29
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Francisco Beltrão - Pr, 24 de Janeiro de 2005.

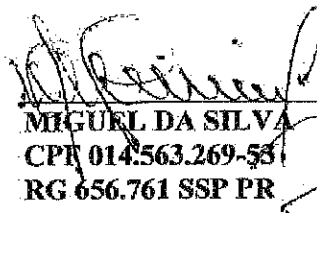


AURELIO FRANCISCO MILANI
CPF 284.466.079-72
RG 1.565.024-9 SSP PR

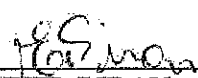


ELOA ROSSI RIBEIRO
CPF 394.945.609-06
RG 3.139.660-3 SSP PR

TESTEMUNHAS:



MIGUEL DA SILVA
CPF 014.563.269-53
RG 656.761 SSP PR

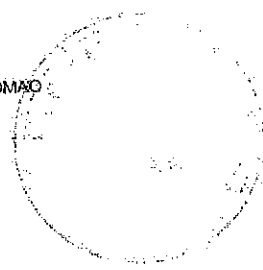


ELIZETE PIRAN
CPF 602.946.129-04
RG 4.922.780-9 SSP PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 18/02/2005
SOB NÚMERO: 20050622307
Protocolo: 05/062230-7
Empresa: 41 2 0279865 1
MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS
AGRÍCOLAS LTDA



MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL



Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé

10/02/2005





MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO
ESTADO DO PARANA

77.816.510/0001-66

OCEAVIANO T DOS SANTOS, 1000 - CENTRO - FRANCISCO BELTRAO - PR

ALVARÁ N° 40088

O MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO, conforme protocolo n° 6337/92 de 24/09/1992, concede alvará de licença para localização a:

<p>Nome MILANI COM MAQ AGRIC LTDA CNPJ/CPF : 85.510.733/0001-29 Nome de fantasia MILANI MAQUINAS</p>	<p>SELO FUNARPE TABELIONA DE NOTAS FHQ4318</p> <p>AUTENTICACAO Certifico que a presente fotocopia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.</p> <p>Rua Vereador Manoel de Aguiar, Centro - Francisco Beltrão - PR</p> <p>01 MAR 2016 PR</p> <p>IRACEMA MIRANDA - TABELIA FABIO JR CARDOZO - TABELIA SUBSTITUTO FLARES CARDOZO - ESCRIVENTE RICARDO DE LIMA SOUZA - ESCRIVENTE MARILEIDE BUSS PEREIRA - ESCRIVENTE</p>
<p>Localização R ANTONIO CARNEIRO NETO 2827 - SAO CRISTOVAO 85601.090 FRANCISCO BELTRAO - PR</p>	
<p>Atividades COMERCIO, INDUSTRIA DE MAQUINAS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS, TRATORES, MATERIAIS PARA AGRICULTURA, CONSERTO E REPAROS DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PARA AGRICULTURA.</p>	
<p>Horário de funcionamento Das 06:00 as 22:00</p>	

emitido em 27/04/2005	valido até
---------------------------------	------------

Área total do imóvel 560,00 m²	Área utilizada pela empresa 560,00 m²
Observações	

1 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.

2 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE
Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc zele pelo seu futuro.

Equipiano Sistemas S/C Ltda

FRANCISCO BELTRAO, 27 de ABRIL de 2005.

Dir. Dpto Adm Tributário

M. Casanova
M. Casanova
Dir. Dpto Adm Tributário

Secretário Municipal de Finanças

Neiva T. De Oliveira
Neiva T. De Oliveira
Secretaria Mun. Finanças

el

B

[Handwritten signature]

1E-91-910Z/80/SZ



Outros convênios

SISBA - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
25/08/2016 - AUTO-APRENDIMENTO - 16.34.33
0816500616

COMPROVANTES DE PAGAMENTO

CLIENTE: MILANI C H AGR LTDA
AGENCIA: 616-5 CONTA: 39.484-X
EFETUADO POR: JOSEILIO F MILANI

Convênio PREF MUNICIPAL FOO BELTRA
Codigo de Barras 8174000003-7 58561619201-9
60825078003-8 50005245341-1
Data do pagamento 25/08/2016
Valor em Dinheiro 358,56
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 358,56

DOCUMENTO: 082506
AUTENTICACAO SISBA
1º AFR 570.094.800.343

R.F. ALVALIA

MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - 77816510000166
Carnê de Atividade Econômica

Contribuinte		CPP/CNPJ	Cadastro Mobiliário
MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP MILANI MAQUINAS		85510733000129	40088
Endereço Inscrição		Contador: VALDIR ABATI	
R ANTONIO CARNEIRO NETO, 2827 - SAO CRISTOVAO CEP: 85601090 Francisco			
Atividades		Detalhamento	
4789-0/39 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		Ref. 2016 - Vigilância Sanitária	156,87
4882-3/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários		Ref. 2016 - Taxa de Verificação	201,69
2829-1/99 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios			
3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não			
Area utilizada: 560,00			
Observações		Total Lançado em R\$	358,56
Vencimentos		Ass: _____	
25/08/2016		CPF: _____	
		Local: _____	Data: / /

Município de Francisco Beltrão -

Parcela	Vencimento
1	25/08/2016
Código FEBRABAN 1619	
R\$ Valor Documento 358,56	
Instruções Multa: 0,1% ao dia até atingir o percentual de 10% Juros: 1% ao mês Correção Monetária: Variação da URVFB	
Identificação GR: 5245341 Cad. Mobiliário: 40088	
Razão MILANI COMERCIO DE MAQUINAS	
Cedente Município de Francisco Beltrão -	
Receita Sacada	

AtV-16

Município de Francisco Beltrão - 77816510000166

Local Pagamento	Parcela	Vencimento
CAIXA, LÔTERICAS, BANCO DO BRASIL E CRESOL	1	25/08/2016
Cedente		
Município de Francisco Beltrão - 77816510000166		
Data Emissão	Cadastro/Documento	Espécie
17/08/2016		
Carteira	Espécie Moeda	Quantidade Moeda
	R\$	
Instruções Multa: 0,1% ao dia até atingir o percentual de 10% Juros: 1% ao mês Correção Monetária: Variação da URVFB		
Identificação		
GR: 5245341		
R\$ Valor Documento 358,56		
(-) Desconto até o vencimento 0,00		
(-) Outras Deduções		
(+/-) Mora/Multa		
(+/-) Outros Acréscimos		
(+/-) Valor Cobrado		
MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP Cad. Mobiliário: 40088		
R ANTONIO CARNEIRO NETO, 2827 - SAO CRISTOVAO CEP: 85601090 Francisco Beltrão - PR		
8174000003-7 58561619201-9 60825078003-8 50005245341-1 Equipilano		
STN 500.29510		



cl

to

Ab



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº10186/2017

RAZÃO SOCIAL: MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP

CNPJ: 85.510.733/0001-29

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 40088

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ:

ENDEREÇO: R ANTONIO CARNEIRO NETO, 2827 - SAO CRISTOVAO CEP: 85601090 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários, Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios, Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 05/05/2017

DATA DE VALIDADE: 04/07/2017

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFH2I2XSHQQEF

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 05/05/2017 - 11:29:26
Qualquer rasura invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016262035-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **85.510.733/0001-29**
Nome: **MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/09/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP
CNPJ: 85.510.733/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 13:48:26 do dia 22/12/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/06/2017.

Código de controle da certidão: **4CD8.68B7.318D.2775**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 85510733/0001-29
Razão Social: MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
Endereço: R ANTONIO CARNEIRO NETO 2827 / ALVORADA / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/04/2017 a 25/05/2017

Certificação Número: 2017042603042460905212

Informação obtida em 05/05/2017, às 11:38:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ
DISTRIBUIÇÃO PROCESSUAL DA COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA DO OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua Tenente Camargo, 2112 – Centro – Francisco Beltrão/PR – CEP: 85601-610 – Fone (46) 3520 - 0011

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuições de **FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL** sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP
CNPJ: 85.510.733/0001-29

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 (vinte) anos que a antecedem.

O referido é verdade e dou fé.

FRANCISCO BELTRÃO/PR, 3 de Maio de 2017 às 16:35:25.


Alessandra Marta Fischborn
Analista Judiciária

Confere com o Original

O referido é verdade

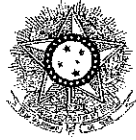
Dou fé

10/05/2017









PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 85.510.733/0001-29

Certidão n°: 125177438/2017

Expedição: 24/02/2017, às 11:40:23

Validade: 22/08/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 85.510.733/0001-29, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

LIVRO DIÁRIO

Firma: MILANI COM.DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
Insc. Est: 3210309984 CNPJ: 85.510.733/0001-29
Folha: 1 Livro: 00020

LIVRO DIÁRIO

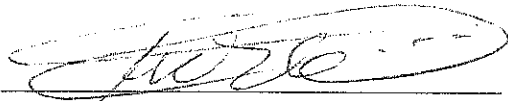
Nr. de Ordem: 20

TERMO DE ABERTURA

Contém este Livro 00193 folhas numeradas
eletronicamente por processamento de dados, do número
00001 ao número 00193 e servirá para o lançamento das
operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

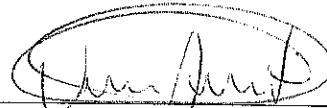
MILANI COM.DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
RUA ANTONIO CARNEIRO NETO Nr. 2827

Bairro: SAO CRISTOVAO
CEP: 85.601-090 FRANCISCO BELTRAO / PR
CNPJ: 85.510.733/0001-29
Insc. Est: 3210309984 Insc. Mun:
Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - JUCEPAR
Em: 17/09/1992 NIRE: 041202798651
Data de encerramento do Exercício Social: 31/12/2016
Data Sefaz:
FRANCISCO BELTRAO / PR, 01 de Janeiro de 2016



AURELIO FRANCISCO MILANI
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 284.466.079-72
RG: 15650249



VALDIR ABATI
CONTADOR
PRO36051/O-3

CPF: 706.784.309-00
RG: 50475840

1º Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos

Autentico esta cópia que está conforme ao
documento original a mim apresentado Doufé
Francisco Beltrão-PR

08 MAIO 2017

VITÓRIA SILVA DE DEUS (ESCREVENTE)
RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELIÃO)

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FLF80142

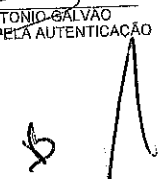
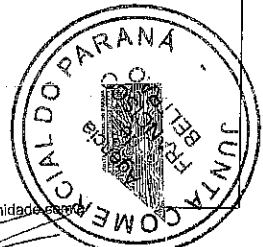


JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
Termo de Autenticação 17/032762-0

O presente livro/livros, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a
legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

FRANCISCO BELTRÃO
02 MAIO 2017

VICTOR ANTONIO SALVAO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO



*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Moeda Em: Moeda Corrente Consolidado Encerrado em - Dezembro/2016

	31/12/2016	[Anual] 31/12/2015
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE	1.081.200,97	991.571,51
DISPONIVEL	177.384,40	93.539,01
BENS NUMERARIOS	62.428,49	69.716,51
CAIXA	62.428,49	69.716,51
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA	1.910,00	6.370,51
BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.910,00	6.370,51
APLICACOES DE LUQ. IMEDIATA	113.045,91	17.451,99
BANCOS CONTA APLIC.A PRAZO FIXO	7.032,60	6.721,55
BANCOS CONTA APLI.FINANCEIRAS	106.013,31	10.730,44
CREDITOS	4.184,04	47.831,30
DEVEDORES POR ADIANTAMENTO		44.200,00
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		44.200,00
CREDITOS DE FUNCIONARIOS	4.184,04	3.631,30
ANTECIPACAO DE FERIAS	4.184,04	3.631,30
ESTOQUES	899.632,53	850.201,20
ESTOQUES	899.632,53	850.201,20
MERCADORIAS PARA REVENDA	899.632,53	850.201,20
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	38.736,37	41.018,08
DEVEDORES POR FINANC.A LONGO PRAZO	38.736,37	41.018,08
CREDITOS	38.736,37	41.018,08
CONSORCIOS	38.736,37	41.018,08
ATIVO PERMANENTE	197.140,26	205.140,26
IMOBILIZADO	197.140,26	205.140,26
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.	197.140,26	205.140,26
APARELHO DE COMUNICA-OES	448,00	448,00
MAQUINAS,APAR.E EQUIPAMENTOS	62.392,26	62.392,26
VEICULOS	134.300,00	142.300,00
TOTAL DO ATIVO	1.317.077,60DB	1.237.729,85DB

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****1.317.077,60, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0178 do Livro Diário nr. 0020 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
 A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Certidão
 Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte Doufé.

1º Tabelionato de Notas
 Autenticação de Documentos

Autentico esta cópia que está conforme ao documento original a mim apresentado Doufé Francisco Beltrão - PR

08 MAIO 2017

() VITORIA SILVA DE DEUS (ESCREVENTE)
 () RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELIAO)

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Moeda Corrente Consolidado Encerrado em - Dezembro/2016

	31/12/2016	[Anual] 31/12/2015
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE	455.679,15	337.036,50
CREDORES POR FUNCIONAMENTO	455.679,15	337.036,50
EMPRESIMOS E FINANCIAMENTOS	102.858,67	122.691,68
FINANCIAMENTOS BANCARIOS	102.858,67	122.691,68
FORNECEDORES	315.593,30	188.631,17
FORNECEDORES NACIONAIS	315.593,30	188.631,17
OBRIGACOES FISCAIS	26.041,65	14.611,85
SIMPLES A RECOLHER	18.654,11	8.611,35
CONT. SINDICAL A RECOLHER	1.025,33	925,80
I.R.R.F TRAB. ASSALARIADO	2.548,21	1.425,34
INSS A RECOLHER	1.993,85	1.897,81
FGTS A RECOLHER	1.820,15	1.751,55
OUTRAS OBRIGACOES	11.185,53	10.692,72
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	8.145,16	7.652,35
PRO LABORE A PAGAR	3.040,37	3.040,37
OUTRAS PROVISOES		409,08
PROVISAO DE FERIAS		409,08
PATRIMONIO LIQUIDO	861.398,45	900.693,35
CAPITAL SOCIAL	177.000,00	177.000,00
CAPITAL SOCIAL	177.000,00	177.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	177.000,00	177.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS	684.398,45	723.693,35
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	684.398,45	723.693,35
LUCROS ACUMULADOS	684.398,45	723.693,35
TOTAL DO PASSIVO	1.317.077,60CR	1.237.729,85CR

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****1.317.077,60, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0178 do Livro Diário nr. 0020 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
 A Sociedade não possui Auditoria Independente.

FRANCISCO BELTRAO / PR, 31/03/2017

AURELIO FRANCISCO MILANI
 SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 284.466.079-72
 RG: 15650249

VALDIR ABATI
 CONTADOR

PRO36051/O-3
 CPF: 708.784.309-00
 RG: 50475840

Certidão
 Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte Doufé;

1º Tabelionato de Notas
 Autenticação de Documentos

Autentico esta cópia que está conforme ao documento original a mim apresentado Doufé Francisco Beltrão - PR

08 MAIO 2017

(1) VIVIANA SILVA DE DEUS (ESCREVENTE)
 (*) RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELIAO)

Moeda Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2016

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2016	[Anual] 31/12/2015
RESULTADO DO EXERCÍCIO		
LUCRO ANTES DO IR E CSLL		
REC.BRUTA DE VENDAS DE PRO.E SERV.	2.017.539,45	1.685.293,40
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS	1.924.916,08	1.620.490,10
VENDAS MERC.MERCADO INTERNO	1.924.916,08	1.620.490,10
VENDAS DE SERVICOS	92.623,37	64.803,30
VENDA DE SERV. MERC. INTERNO	92.623,37	64.803,30
DEDUCAO DA RECEITA BRUTA	(160.992,66)	(133.490,11)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(160.992,66)	(133.490,11)
SIMPLES S/REC.BRUTA	(160.992,66)	(133.490,11)
C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS	(1.466.159,15)	(1.371.767,64)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(1.466.159,15)	(1.371.767,64)
COMPRAS DE MERCADORIAS P/REVENDA	(1.503.589,31)	(1.558.952,62)
MERCADORIAS REC.EM DEMONSTRAÇÃO		56.000,00
FRETES SOBRE COMPRAS	(19.973,94)	(15.767,92)
(+)ESTOQUES NO INICIO DE MES	(850.201,20)	(763.349,90)
(-)DEVOLUCOES DE MERCADORIAS	7.982,77	116.101,60
(-)MERCADORIAS DOADAS	(10,00)	
(-)ESTOQUES NO FINAL DO EXECICIO	899.632,53	850.201,20
RETORNO MERCADORIAS EM DEMONSTRAÇÃO		(56.000,00)
DESPESAS OPERACIONAIS	(41.585,77)	(87.271,79)
DESPESAS COM PESSOAL	(355,00)	(360,00)
ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL	(355,00)	(360,00)
OCUPACAO	(828,78)	
MANUTENCAO E REPAROS	(828,78)	
UTILIDADES E SERVICOS	(6.914,84)	(9.966,83)
TELEFONE, TELEX E TELEGRAMA	(4.027,83)	(7.508,59)
SEGUROS	(2.887,01)	(2.458,24)
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	(3.576,47)	(2.460,00)
PROPAGANDA	(2.821,47)	(2.460,00)
PUBLICIDADE	(755,00)	
DESPESAS GERAIS	(27.652,56)	(71.166,07)
MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO	(15.336,16)	(65.405,09)
REVISTAS E PUBLICACOES	(384,00)	
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	(9.138,03)	
FRETES E CARRETOS	(1.258,79)	(5.500,98)
SERVICOS DE TERCEIROS	(300,00)	(260,00)
DESPESAS COM VEICULOS	(1.235,58)	

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0178 do Livro Diário nr. 0020 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Certidão
 Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte Doufé;

1º Tabelionato de Notas
 Autenticação de Documentos

Autentico esta cópia que está conforme ao documento original a mim apresentado Doufé Francisco Beltrão - PR

8 MAIO 2017

() VITÓRIA SILVA DE DEUS (ESCREVENTE)
 () RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELIAO)

Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2016

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2016	[Anual] 31/12/2015
IMPOSTOS E TAXAS	(2.258,12)	(3.318,89)
IMPOSTOS E TAXAS OPERACIONAIS	(2.258,12)	(3.318,89)
ADMINISTRATIVAS	(288.077,16)	(256.770,21)
DESPESAS COM PESSOAL	(235.332,02)	(205.482,34)
SALARIOS E ORDENADOS	(177.469,55)	(157.095,91)
FERIAS	(23.143,75)	(17.151,76)
13§ SALARIOS	(15.976,99)	(14.339,31)
FGTS	(18.661,73)	(16.895,36)
ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL	(80,00)	
HONORARIOS	(51.497,80)	(48.133,20)
DIRETORIA	(42.600,00)	(40.150,00)
HONORARIOS CONTABEIS	(8.897,80)	(7.983,20)
DESPESAS GERAIS	(1.247,34)	(3.154,67)
DESP.C/VEICULOS		(1.811,94)
DESP. BANCARIAS	(1.247,34)	(1.342,73)
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS	(19,61)	4.394,33
DESPESAS FINANCEIRAS	(273,71)	(192,44)
JUROS PAGOS OU INCORRIDOS	(103,46)	(122,59)
COMISSOES E DESPESAS BANCARIAS		(69,85)
MULTAS FISCAIS	(170,25)	
RECEITAS FINANCEIRAS	254,10	4.586,77
DESCONTOS OBTIDOS	1,44	117,03
JUROS RECEBIDOS OU AUFERIDOS	152,50	1.438,60
RECEITA SOBRE APLICACAO FINANCEIRA	100,16	3.031,14

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0178 do Livro Diário nr. 0020 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

FRANCISCO BELTRAO / PR, 31/03/2017

AURELIO FRANCISCO MILANI
 SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 284.466.079-72
 RG: 15650249

VALDIR ABATI
 CONTADOR

PR038051/0-3
 CPF: 706.784.309-00
 RG: 50475840

Certidão
 Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte Doufé;

1º Tabelionato de Notas
 Autenticação de Documentos

Autentico esta cópia que está conforme ao documento original a mim apresentado Doufé Francisco Beltrão - PR

08 MAIO 2017

() VITORIA SILVA DE DEUS (ESCREVENTE)
 () RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELIAO)

1º Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos

Autentico esta cópia que está conforme ao documento original a mim apresentado Doufé Francisco Beltrão - PR,

08/05/2017

IE: 0001 MILANI COM. DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
CNPJ: 090 FRANCISCO BELTRAO / PR
CNPJ: 0733/0001-29 I.E.: 3210309984 NIRE: 341202798651
Empreendedor Para: CONSISA CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA

Data Reg.: 17/09/1992 VITORIA SILVA DE DEUS (ESCREVENTE)
RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELIAO)

Folha: 00189
Emissão: 31/03/2017
Hora: 08:31:31
Registro: 99203050

Em - Dezembro/2016

NOTAS EXPLICATIVAS

1. Sem qualquer reserva, a empresa declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente de acordo com a ITG 1000.

2. A empresa MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA EPP, estabelecida na cidade de Francisco Beltrão - PR, a Rua Antonio Carneiro Neto, 2827, Bairro São Cristóvão, CEP 85.601-090, dedica-se ao COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS.

3. As principais práticas e políticas contábeis adotadas são: regime de competência e depreciação calculada pela vida útil estimada, sobre o valor residual.

4. O Imobilizado está demonstrado pelo custo de aquisição, formação ou construção, deduzido de depreciação calculada pelo método linear, levando-se em consideração a estimativa de vida útil econômica dos bens e, reduzidos ao seu valor recuperável quanto aplicável.

Os custos dos itens do Ativo Imobilizado incluem: seu preço de aquisição; custos diretos para colocar o ativo em condições de funcionamento;

5. A empresa iniciou as suas atividades no dia 22 de Setembro de 1992 e o seu contrato social está devidamente registrado na JUCEPAR.

6. A empresa não tem contingências passivas.

7. A empresa é uma microempresa, e os impostos são pagos através do Simples Nacional.

8. Estoques: os estoques, são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda/consumo sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não são incluídos nos custos de aquisição.

9. O capital social, totalmente integralizado, é de R\$ 177.000,00, dividido em 177.000 quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

AURELIO FRANCISCO MILANI	R\$ 88.500,00	50%
ELOA ROSSI RIBEIRO MILANI	R\$ 88.500,00	50%

10. Os lucros acumulados da empresa, ficam na conta de lucros acumulados para ser distribuído ao sócio em exercícios futuros.

Certidão
Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte Doufé;

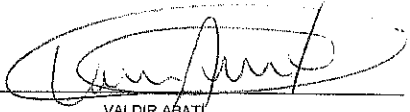
Em - Dezembro/2016

NOTAS EXPLICATIVAS



AURELIO FRANCISCO MILANI
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 284.466.079-72
RG: 15650249



VALDIR ABATI
CONTADOR

PR038051/O-3
CPF: 706.784.309-00
RG: 50475840



1º Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos
Autentico esta cópia que está conforme ao documento original a mim apresentado Doufé Francisco Beltrão - PR

08 MAIO 2017

() VITORIA SILVA DE DEUS (ESCREVENTE)
() RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELIAO)

b



Certidão
Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte Doufé;



LIVRO DIÁRIO

Empresa: MILANI COM.DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
CNPJ: 3210309984 CNPJ: 85.510.733/0001-29
Livro: 193 Livro: 00020
Período: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 20

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este Livro 00193 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00193 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

MILANI COM.DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
RUA ANTONIO CARNEIRO NETO

Nr. 2827

Bairro: SAO CRISTOVAO
CEP: 85.601-090 FRANCISCO BELTRAO / PR
CNPJ: 85.510.733/0001-29
Insc. Est: 3210309984 Insc. Mun:
Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - JUCEPAR
Em: 17/09/1992 NIRE: 041202799651
Data de encerramento do Exercício Social: 31/12/2016
Data Sefaz:
FRANCISCO BELTRAO / PR, 31 de Dezembro de 2016

AURELIO FRANCISCO MILANI
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 284.466.079-72
RG: 15650249

VALDIR ABATI
CONTADOR
PR036051/O-3

CPF: 706.784.309-00
RG: 50475840

1º Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos

Autentico esta cópia que está conforme ao documento original a mim apresentado Doufé Francisco Beltrão-PR

Lei 11.220 de 18/07/2001
SELO
PRCARPEN

08 MAIO 2017

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FLF80143
VITORIA SILVA DE DEUS (ESCREVENTE)
RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELIAO)

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
FRANCISCO BELTRÃO



17/311452-0



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS 32103099-84	Inscrição CNPJ 85.510.733/0001-29	Início das Atividades 11/1992
---	---	---

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA**
 Título do Estabelecimento
 Endereço do Estabelecimento **RUA ANTONIO CARNEIRO NETO, 2827 - SAO CRISTOVAO - CEP 85601-090**
FONE: (46) 3523-1170 - FAX: (46) 3523-1170
 Município de Instalação **FRANCISCO BELTRAO - PR, DESDE 11/1992**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016**
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4661-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PECAS**
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **2833-0/00 - FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA E PECUARIA, PECAS E ACESSORIOS, EXCETO PARA IRRIGACAO**

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	284.466.079-72	AURELIO FRANCISCO MILANI	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	394.945.609-06	ELOA ROSSI RIBEIRO	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 07/06/2017.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 32103099-84

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Emitido Eletronicamente via Internet
08/05/2017 9:24:49



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 85.510.733/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/09/1992
NOME EMPRESARIAL MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ANTONIO CARNEIRO NETO	NÚMERO 2827	COMPLEMENTO	
CEP 85.601-090	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 5231-170	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/03/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **05/05/2017** às **11:42:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA
CGC/MF 85.510.733/0001-29
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

AURELIO FRANCISCO MILANI, Brasileiro, Casado sob o regime de Comunhão de Bens, do Comércio, residente e domiciliado nesta cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, cito à Rua Goiás, n° 1811, Bairro São Cristóvão, CEP. 85601-080, portador da Cédula de Identidade n° 1.565.024-9, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e portador do Cartão de Pessoa Física n° 284.466.079-72;

ELOA ROSSI RIBEIRO, Brasileira, Casada sob Regime de Comunhão de Bens, do Comércio, residente e domiciliada nesta cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, cito à Rua Goiás, n° 1811, Bairro São Cristóvão, CEP. 85601-080, portadora da Cédula de Identidade n° 3.139.660-3 Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e portadora do Cartão de Pessoa Física n° 394.945.609-06; únicos sócios da **MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA**, com sede a Rua Pato Branco, n° 33, Bairro São Cristóvão, CEP 85601-350, em Francisco Beltrão, estado do Paraná, Consoante com seu Contrato Social Primitivo arquivado sob n° 41202798651, pör despacho em sessão do dia 17 de Setembro de 1992;

PRIMEIRA – Alteração Contratual arquivada sob o n° 570.711, pör despacho em sessão do dia 03 de Março de 1994;

SEGUNDA – Alteração Contratual arquivada sob o n° 950383392, pör despacho em sessão do dia 23 de Março de 1995;

TERCEIRA – Alteração Contratual arquivada sob o n° 20032869673, por despacho em sessão do dia 01 de Outubro de 2003; **RESOLVEM** alterar seu Contrato Social Primitivo e demais Alterações nas bases e condições seguintes:

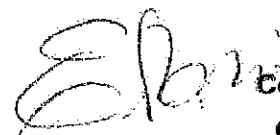
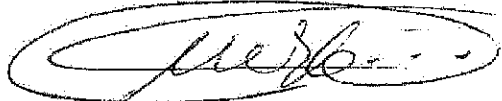
CLAUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Segunda da Consolidação do Contrato Social onde constava: A sede da empresa está localizada na Rua Pato Branco, n° 33, Bairro São Cristóvão – CEP 85601-350, em Francisco Beltrão, estado do Paraná.

Parágrafo Primeiro : Em virtude das presentes modificações a Clausula Primeira do Contrato Social, passa a ter a seguinte redação: A sede da Empresa está localizada Á Rua Antonio Carneiro Neto, n° 2827, Bairro São Cristóvão, na cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, CEP. 85601-090.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade gira sob o nome Empresarias de **MILANI COMÉRCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto social é de: **Comércio, Industria de Máquinas, Implementos Agrícolas, Tratores, Materiais para Agricultura, Conserto e Reparos de Implementos Agrícolas, Importação e Exportação de Equipamentos, Materiais para Agricultura e Representações Comerciais de Mercadorias de Terceiros.**

CLÁUSULA QUARTA – Os administrador e declara sob as penas da Lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude da condenação criminal, ou pör se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da concorrência, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.



Confere com o Original

O referido é verdade

Dou fé

10/05/2012

MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA
CGC/MF 85.510.733/0001-29
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA – A administração da sociedade será exercida pelo sócio, o qual incumbirá de representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para a consecução do fim social, ficando-lhes, porém, expressamente proibido o uso da forma para fins estranhos à sociedade, bem como prestar fianças ou avais.

CLÁUSULA SEXTA – A Administração da sociedade caberá ao Sr. AURELIO FRANCISCO MILANI, com poderes e atribuições de gerenciar os negócios sociais, vedado, no entanto o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alterar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela realização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA – Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1065, c/c 2002).

CLÁUSULA NONA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres serão apurados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outro caso em que a sociedade se resolva em relação ao sócio.

CLAUSULA DÉCIMA – Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de pró labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

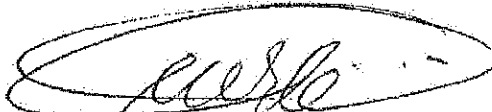

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.


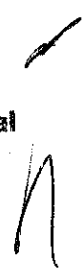
CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – a sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada sessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – A duração da sociedade é indeterminada, tendo iniciado suas atividades em 17 de Setembro de 1992.

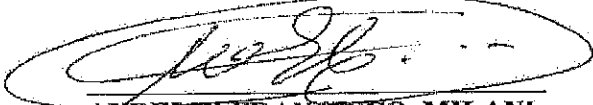
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Fica eleito o Fórum da Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E, pôr assim justos e contratados, datam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento de Contrato Social, em Três Vias de Igual Teor.

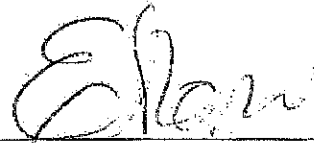

Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé
10/05/2012


MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA
CGC/MF 85.510.733/0001-29
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Francisco Beltrão - Pr, 24 de Janeiro de 2005.

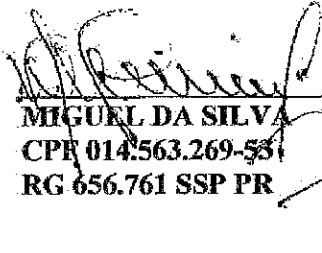


AURELIO FRANCISCO MILANI
CPF 284.466.079-72
RG 1.565.024-9 SSP PR

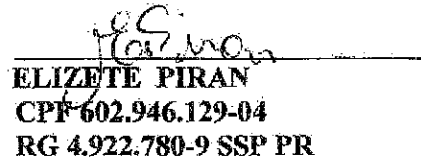


ELOA ROSSI RIBEIRO
CPF 394.945.609-06
RG 3.139.660-3 SSP PR

TESTEMUNHAS:

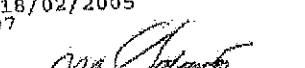


MIGUEL DA SILVA
CPF 014.563.269-58
RG 656.761 SSP PR

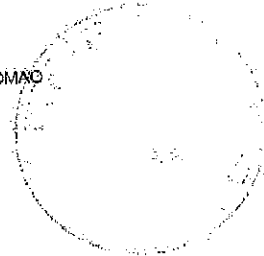


ELIZETE PIRAN
CPF 602.946.129-04
RG 4.922.780-9 SSP PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/02/2005
SOB NÚMERO: 20050622307
Protocolo: 05/062230-7
Empresa: 41 2 0279865 1
MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS
AGRICOLAS LTDA



MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL



Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé

30/05/2005 3



B





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0279865-1	CNPJ 85.510.733/0001-29	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 17/09/1992	Data de Início de Atividade 17/09/1992
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ANTONIO CARNEIRO NETO, 2827, SAO CRISTOVAO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-000			
Objeto Social COMERCIO, INDUSTRIA DE MAQUINAS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS, TRATORE, MATERIAIS PARA AGRICULTURA E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS DE MERCADORIAS DE TERCEIROS.			
Capital: R\$ 177.000,00 (CENTO E SETENTA E SETE MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 177.000,00 (CENTO E SETENTA E SETE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
AURELIO FRANCISCO MILANI 284.466.079-72	88.500,00	SÓCIO	Administrador
ELCOA ROSSI RIBEIRO 394.945.609-06	88.500,00	SÓCIO	
Último Arquivamento			Término do Mandato
Data: 18/02/2005	Numero: 20050622307		XXXXXXXXXX
Ato: ALTERAÇÃO			XXXXXXXXXX
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Situação REGISTRO ATIVO
			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 04 de maio de 2017



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

**Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé**

30/05/2017

Victor A. Galvão
RG 8.050.106



**Milani Comércio de
Máquinas Agrícolas Ltda.**

Telefax (46) 3523-1170

Cel.: 9975-0298

eloamilani@hotmail.com

Rua Antonio Carneiro Neto, 2827 - Bairro São Cristóvão
CEP 85601-090 - Francisco Beltrão - Paraná

CNPJ: 85.510.733/0001-29

I.E: 321.03099-84

ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO
QUADRO SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 15/2017

Prezado Senhor,

A empresa MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA inscrita no CNPJ nº 85.510.733/0001-29, com sede à Rua Antônio Carneiro Neto, 2827, Bairro São Cristóvão, Francisco Beltrão – PR, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que não integram em seu quadro societário, bem como em seu quadro de funcionários ou subcontratados nenhum servidor público da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, sob qualquer regime de contratação.

Francisco Beltrão – PR, 26 de Abril de 2017

Nome e carimbo do representante legal da empresa

Documento deve ser entregue dentro do envelope 02 Habilitação.



**Milani Comércio de
Máquinas Agrícolas Ltda.**

Telefax (46) 3523-1170

Cel.: 9975-0298

eloamilani@hotmail.com

Rua Antonio Carneiro Neto, 2827 - Bairro São Cristóvão
CEP 85601-090 - Francisco Beltrão - Paraná

CNPJ: 85.510.733/0001-29

I.E: 321.03099-84

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA inscrita no CNPJ nº 85.510.733/0001-29, com sede à Rua Antônio Carneiro Neto, 2827, Bairro São Cristóvão, Francisco Beltrão – PR, por intermédio de seu representante legal o Sr AURÉLIO FRANCISCO MILANI, portador da carteira de identidade nº 1.565.024-9 e do CPF nº 284.466.079-72.

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão – PR, 26 de Abril de 2017

Nome e carimbo do representante legal da empresa

Documento deve ser entregue dentro do envelope 02 Habilitação.

85.510.733/0001-29
MILANI COMÉRCIO DE
MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
RUA ANTONIO CARNEIRO NETO, 2827
S. CRISTÓVÃO - CEP 85601-090
FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ



**Milani Comércio de
Máquinas Agrícolas Ltda.**

Telefax (46) 3523-1170

Cel.: 9975-0298

eloamilani@hotmail.com

**Rua Antonio Carneiro Neto, 2827 - Bairro São Cristóvão
CEP 85601-090 - Francisco Beltrão - Paraná**

CNPJ: 85.510.733/0001-29

I.E: 321.03099-84

ANEXO V

TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 15/2017, pôr seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório.

Francisco Beltrão – PR, 26 de Abril de 2017

Nome e carimbo do representante legal da empresa

Documento deve ser entregue dentro do envelope 02 Habilitação.



**Milani Comércio de
Máquinas Agrícolas Ltda.**

Telefax (46) 3523-1170

Cel.: 9975-0298

eloamilani@hotmail.com

Rua Antônio Carneiro Neto, 2827 - Bairro São Cristóvão

CEP 85601-090 - Francisco Beltrão - Paraná

CNPJ: 85.510.733/0001-29

I.E: 321.03099-84

ANEXO VIII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS
ENCONTRAM-SE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS,
FRETE ATÉ O DESTINO E QUAISQUER OUTROS ÔNUS.**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 15/2017

Prezado Senhor,

A empresa MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA inscrita no CNPJ nº 85.510.733/0001-29, com sede à Rua Antônio Carneiro Neto, 2827, Bairro São Cristóvão, Francisco Beltrão – PR, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

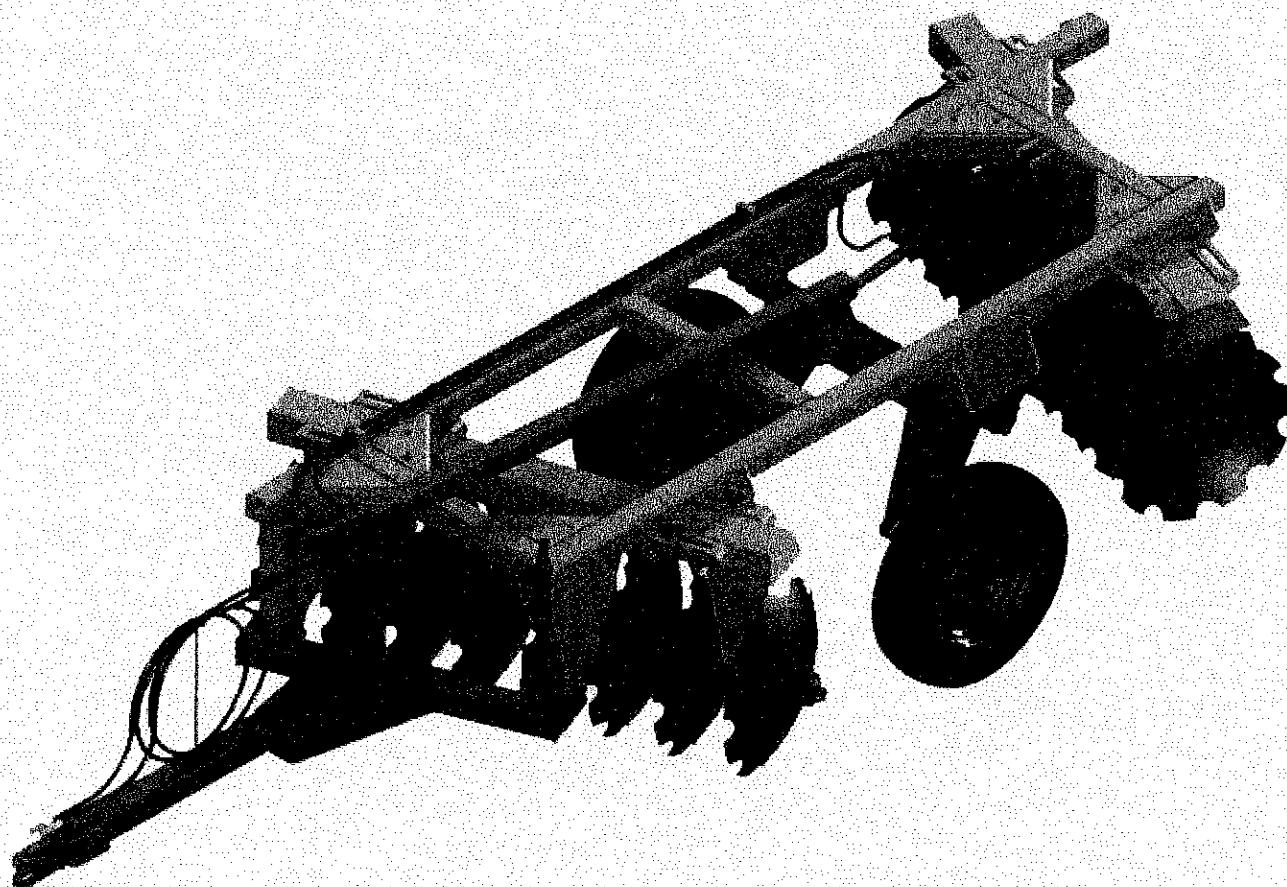
Francisco Beltrão – PR, 26 de Abril de 2017

Nome e carimbo do representante legal da empresa

Documento deve ser entregue dentro do envelope 01 proposta.

85.510.733/0001-29
MILANI COMÉRCIO DE
MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
Rua Antônio Carneiro Neto, 2827
Bairro São Cristóvão - CEP 85601-090
Francisco Beltrão - Paraná

GRADE ARADORA CONTROLE REMOTO BUDNY 16 DISCOS



Modelo	16 Discos 26"	16 Discos 28"
Largura de corte	1800mm	1800mm
Peso total	1600kg	1685kg
Ø dos discos	26"	28"
Espessura dos discos	6,0mm	6,0mm
Ø eixo dos discos	1.5/8"	1.5/8"
Número de discos	16	16
Espaçamento entre discos	235mm	235mm
Potência requerida	85 - 95cv	85 - 95 cv

*Opcional: Mancal a óleo

A BUDNY, reserva-se o direito de alterar as características técnicas deste produto sem aviso prévio. As imagens são meramente ilustrativas.

www.budny.com.br



BUDNY
TRATORES E IMPLEMENTOS

NOSSA HISTÓRIA TEM VOCÊ

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 80.577.794/0001-90 Fornecedor: NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS
Endereço: RUA PRESIDENTE ROOSEVELT S/N - CENTRO - REALEZA/PR - CEP 85770-000
Inscrição Estadual: 32700990-75 Contador:

E-mail: ANGELASILVAMAQUINAS@HOTMAIL.COM
Telefone: 46 3543 2308 Fax:
Celular: Telefone contador:

Representante: NELI TERESINHA DA SILVA RG: 3598752-5 SESP

CPF: 741.836.309-59

Telefone representante: 46 3543-2308

Endereço representante: RUA PRESIDENTE ROOSEVELT S/N - CENTRO - REALEZA/PR - CEP 85770-000

E-mail representante: ANGELASILVAMAQUINAS@HOTMAIL.COM

Data de abertura:

Conta: 10037-4

Agência: 2514-3 - - /

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº	Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	GRADE ARADORA COM CONTROLE REMOTO		1,00	UNID	21.500,00	Baldan / CRSG	21.400,00	21.400,00
		LARGURA MÍNIMA DE CORTE 1800MM; PESO MÍNIMO 1590KG, 16 DISCOS DE 26						
		POLEGADAS POR 6MM; ESPACAMENTO ENTRE DISCOS 235MM. COM PISTÃO PARA						
		LEVANTE, CABEÇALHO, PNEUS E RODAS NOVOS						

PREÇO TOTAL DO LOTE : 21.400,00
TOTAL DA PROPOSTA : 21.400,00

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 1 dia

Neli de Silva

NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS
CNPJ: 80.577.794/0001-90

80.577.794/0001-90

NELI TERESINHA DA SILVA
MÁQUINAS - ME

Rua Presidente Roosevelt, s/n
Centro

85770-000 - REALEZA - PR



NELI TERESINHA DA SILVA - MÁQUINAS - ME

CNPJ 80.577.794/0001-90

E-mail: silvamaquinas@hotmail.com

I.E. 32700990-75

Venda de Implementos Agrícolas e peças em geral

Rua Presidente Roosevelt, S/Nº - Fone (46) 3543-4202 - CEP 85770-000 - REALEZA - PR

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ENCONTRAM-SE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, FRETE ATÉ O DESTINO E QUAISQUER OUTROS ÔNUS.

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 15/2017

Prezado Senhor,

A empresa Neli Teresinha da Silva Maquinas, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.577.794/0001-90, estabelecida na Rua Presidente Roosevelt, s/n, bairro Centro na cidade de Realeza, Estado do Paraná, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

Realeza, 03 de maio de 2017.

Neli da Silva

Neli Teresinha da Silva

Socia - administradora

CPF: 741.836.309-59

RG: 3598752-5 SESP PR

80.577.794/0001-90

NELI TERESINHA DA SILVA
MÁQUINAS - ME

Rua Presidente Roosevelt, s/n
Centro

85770-000 - REALEZA - PR

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 17.542.364/0001-04

Fornecedor : Terra Viva Comércio e Representações BIRELI EPP

Endereço : Avenida Rubens Cesar Caselani 1987 Sala Comercial - Centro - Realeza/PR - CEP 85770-000

Inscrição Estadual: 9062028243

Contador:

Representante: João Batista Panazzolo

CPF: 444.590.410-49

RG: 6036164272

Endereço representante: Avenida Rubens Cesar Caselani 1987 Casa - Centro - Realeza/PR - CEP 85770-000

E-mail representante: joaterraviva@gmail.com

Banco: 109 - CREDIBANCO

Agência: 738 - - Sicred - Realeza/PR

Conta: 62000-9

Telefone representante: (46) 3543-2815

E-mail: joaterraviva@gmail.com

Telefone: (46) 3543-2815

Celular:

Telefone contador:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item Descrição do Produto / Serviço

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	GRADE ARADORA COM CONTROLE REMOTO LARGURA MÍNIMA DE CORTE 1800MM PESO MÍNIMO 1500KG, 16 DISCOS DE 26 POLEGADAS POR 6MM, ESPACAMENTO ENTRE DISCOS 235MM. COM PISTÃO PARA LEVANTE, CABEÇALHO, PNEUS E RODAS NOVOS	1,00	UNID	21.500,00	FOLMAQ GAF 16X26X6	21.490,00	21.490,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 1 dia

PREÇO TOTAL DO LOTE : 21.490,00

TOTAL DA PROPOSTA : 21.490,00

Terra Viva Comércio e Representações BIRELI EPP
CNPJ: 17.542.364/0001-04

TERRAVIVA COM. E REPRESENTAÇÕES
CNPJ 17.542.364/0001-04
Av. Rubens Cesar Caselani, 1987
85 770-000 Realeza - PR

DECLARAÇÃO

Declaramos que a empresa Terra Viva Comércio e Representações Eireli EPP, situada na Avenida Rubens Cesar Caselani, n 19897, Centro de Realeza, estado do Paraná, sob o CNPJ nº 17.542.364/0001-04, como aplica-se a este pregão o disposto no Art. 48 48 § 3º, esta situada dentre as cidades diadas LOCAL ou REGIONALMENTE, (AMSOP) até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

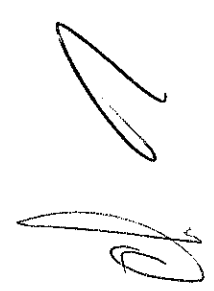
Municípios do Sudoeste do Paraná Pertencentes à Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná (AMSOP).

Realeza, 10 de Maio de 2017.



TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP
CNPJ: 17.542.364/0001-04
JOÃO BATISTA PANAZZOLO
CPF: 444.590.410-49
RG: 6036164272 SSPRS
PROCURADOR / ADMINISTRADOR

TERRA VIVA COM. E REPRESENTAÇÕES
CNPJ 17.542.364/0001-04
Av. Rubens Cesar Caselani, 1987
85 770-000 Realeza - PR



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ENCONTRAM-SE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, FRETE ATÉ O DESTINO E QUAISQUER OUTROS ÔNUS.

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 15/2017

Prezado Senhor,

A empresa Terra Viva Comércio e Representações EIRELI EPP, com sede à Avenida Rubens Cesar Caselani, nº 1987, Centro, cidade de Realeza, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 17.542.364/0001-04, por seu Administrador/Procurador abaixo assinado, DECLARA que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

Atenciosamente,

Realeza 10 de Maio de 2017.


TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP

CNPJ: 17.542.364/0001-04

JOÃO BATISTA PANAZZOLO

CPF: 444.590.410-49

RG: 6036164272 SESP RS

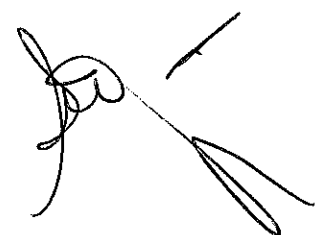
ADMISTRADOR/PROCURADOR

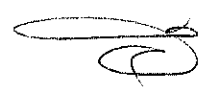
TERRA VIVA COM E REPRESENTAÇÕES

CNPJ 17 542.364/0001-04

Av Rubens Cesar Caselani, 1987

85 770-000 Realeza - PR





DECLARAÇÃO DE GARANTIA

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 15/2017

Empresa **TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ nº 17.542.364/0001 04 estabelecida na Av. Rubens Cesar Caselani, 1987, Centro, Realeza – PR, **ASSEGURA ao Município de Manfrinópolis - PR.**

1 – Garantia sobre defeitos de fabricação das peças e componentes dos equipamentos descritos nas condições normais de uso, pelo prazo de 12 (doze) meses, sem limite de horas, contado a partir da data de entrega da máquina, de acordo com as especificações técnicas descritas no manual de operações, o qual acompanha a máquina.

2 – Essa garantia ficará automaticamente cancelada se os equipamentos vierem a sofrer reparos e/ou modificações por pessoas não autorizadas, receber maus tratos ou sofrer danos decorrentes de acidentes, quedas, e sobrecarga acima do especificado, ambas decorrentes de má utilização da máquina por parte do operador.

3 – A proponente garante a reposição de peças à cliente. Garante também assistência técnica própria em um raio de 50 km do pátio de maquinas da Prefeitura de Manfrinópolis.

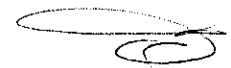
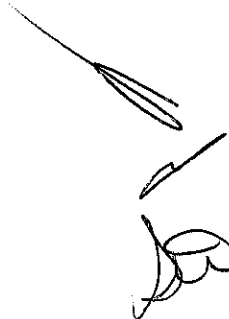
Atenciosamente,



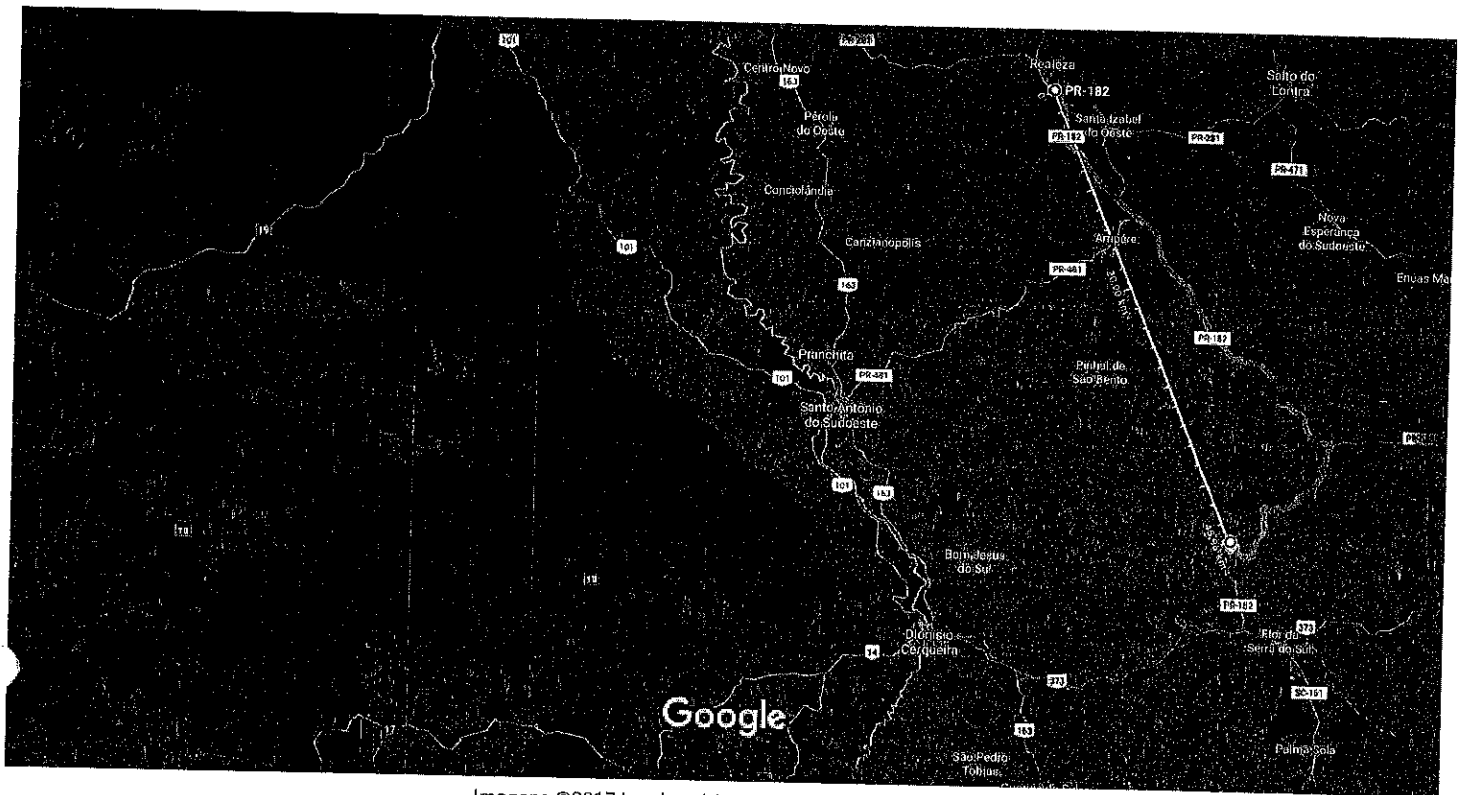
Realeza 10 de Maio de 2017.

TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP
CNPJ: 17.542.364/0001-04
JOÃO BATISTA PANAZZOLO
CPF: 444.590.410-49
RG: 6036164272 SESP RS
ADMISTRADOR/PROCURADOR

TERRAVIVA COM. E REPRESENTAÇÕES
CNPJ 17.542.364/0001-04
Av. Rubens Cesar Caselani, 1987
85 770-000 Realeza - PR



Google Maps PR-182

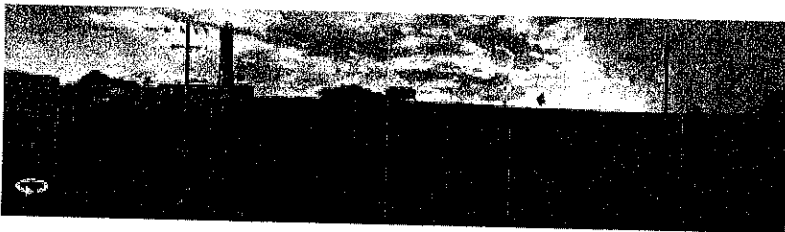


Imagens ©2017 Landsat / Copernicus, Dados do mapa ©2017 Google 10 km



PR-182

Ampére - PR
85770-000



Handwritten signature

Handwritten signature

Medir distância
Distância total: 45,96 km (28,56 milhas)



Município de Manfrinópolis - 2017

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 15/2017

Equipamento

Página:1

Objeto: Aquisição de grade aradora para atender as necessidades da Secretaria Municipal

Lote: 0001	Item: 0001	GRADE ARADORA COM CONTROLE REMOTO	Marca/Modelo:	Quantidade:	1,00
Fornecedor	1044	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	BUDNYGACRB 16X26		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		21.000,00			
1		20.800,00			
2		20.400,00			
3		19.900,00			
4		19.650,00			
5		19.490,00			
6		19.440,00			
7		19.390,00			
8		19.290,00			
9		19.200,00			
10		18.950,00			
11		18.790,00			
12		18.690,00			
13		18.600,00			
14		18.540,00			
15		18.390,00			
16		17.950,00			
17		17.890,00			
18		17.800,00			
19		17.750,00			
20		17.690,00			
21		17.640,00			
22		17.580,00			
23		17.300,00			
24		17.190,00			
25		16.990,00			
Fornecedor	22337	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP	FOLMAQ GAF 16X26X6		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		21.490,00			
1		20.900,00			
2		20.500,00			
3		20.000,00			
4		19.700,00			
5		19.500,00			
6		19.450,00			
7		19.400,00			
8		19.300,00			
9		19.250,00			
10		19.000,00			
11		18.800,00			
12		18.700,00			
13		18.650,00			
14		18.550,00			
15		18.500,00			
16		18.000,00			
17		17.900,00			
18		17.850,00			
19		17.790,00			
20		17.700,00			
21		17.650,00			
22		17.600,00			
23		17.500,00			
24		17.200,00			
25		17.000,00			
Fornecedor	23386	NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS	BALDAN / CRSG		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		21.400,00			



Município de Manfrinópolis - 2017

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 15/2017

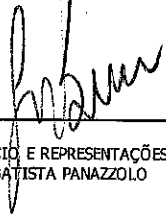
Exatidão

Página:2


Objeto: Aquisição de grade aradora para atender as necessidades da Secretaria Municipal




JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro



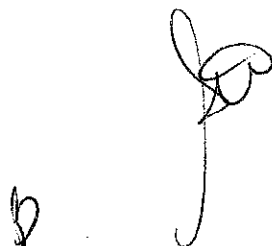
TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP
JOÃO BATISTA PANAZZOLO



MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
CLEBER RIBEIRO MILANI



NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS
NELI TERESINHA DA SILVA





Município de Manfrinópolis - 2017

Classificação por Fornecedor

Pregão 15/2017

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 1044-8 MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA			CNPJ: 85.510.733/0001-29	Telefone: 46 3623 1170	Status: Classificado		16.990,00	
Representante: 23385-4 CLEBER RIBEIRO MILANI								
Lote 001 - Lote 001							16.990,00	
001	4755 GRADE ARADORA COM CONTROLE REMOTO	UNI	1,00	Classificado	BUDNY	16.990,00	16.990,00	*
VALOR TOTAL:							16.990,00	



Município de Manfrinópolis - 2017

Classificação por item

Pregão 15/2017

Página:1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário	
Lote 001 - Lote 001					
Item 001: 4755 GRADE ARADORA COM CONTROLE REMOTO					
1044-8	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	85.510.733/0001-29	Classificado	BUDNY	16.990,00
22337-9	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP	17.542.384/0001-04	Classificado	FOLMAQ GAF 16X26X6	17.000,00
23386-2	NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS	80.577.794/0001-90	Classificado	BALDAN / CRSG	21.400,00

Qtde. Itens desertos : 000
Qtde. Itens frustrados : 000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL.

Pregão Nº: 15 –2017.

Objeto: Aquisição de grade aradora para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Manfrinópolis.

Aos dez dias de maio de 2017, as 16:00 (dezesesseis horas) horas na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro Senhor JOZINEI DOS SANTOS e equipe de apoio: SUSANA FRANCISCONI e TIAGO CUSTIN NESI, designados conforme Portaria nº 2475/2017, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão.

Para o credenciamento fizeram-se representar a empresa conforme credencial e lista de credenciamento abaixo:

PARTICIPANTES					
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta	Prazo de entrega
NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS	80.577.794/0001-90	NELI TERESINHA DA SILVA	741.836.309-59	60(dias)	1 Dia(s)
MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	85.510.733/0001-29	CLEBER RIBEIRO MILANI	054.771.339-88	60(dias)	1 Dia(s)
TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP	17.542.364/0001-04	JOÃO BATISTA PANAZZOLO	444.590.410-49	60(dias)	1 Dia(s)

REGISTRO DO PREGÃO

Em ato contínuo, foi aberto o Envelope contendo a Proposta e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foram examinadas a compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução, resultando nas propostas em anexo a presente ata:

Em seguida o Pregoeiro e equipe de apoio verificaram a conformidade entre as propostas escritas e os valores estimados para a contratação atestando que as propostas estão em acordo com os valores estabelecidos no edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado aos licitantes classificados, conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar seus lances verbais conforme relatório de lances obtido do sistema em anexo a presente ata resultando nos valores conforme tabela de classificação abaixo:

REGISTRO DO PREGÃO

Dando continuidade ao certame licitatório foi solicitado a Empresa vencedora **MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 02 (dois), contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitantes participantes, foi constatado que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, a referida empresa foi considerada **HABILITADA**, sendo devolvido os envelopes de habilitação inviolados das demais proponentes. Fica fazendo parte integrante da documentação deste procedimento licitatório o Demonstrativo 01-Qualificação do Proponente/Fornecedor e Representantes Credenciados, demonstrativo 02- Lances do Participante, também foi consultado o cadastro de empresas impedidas de licitar do TCE PR e TCU onde **nada consta** em nome das Proponentes do certame.

ENCERRAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto ao resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte do licitante participante com a assinatura desta ata. O pregoeiro em decorrência do resultado e do lance final apresentado para a aquisição do objeto desta licitação ADJUDICA em favor das Empresas conforme tabela de classificação abaixo:

MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	GRADE ARADORA COM CONTROLE REMOTO LARGURA MÍNIMA DE CORTE 1800MM PESO MÍNIMO 1590KG, 16 DISCOS DE 26 POLEGADAS POR 6MM, ESPACAMENTO ENTRE DISCOS 235MM. COM PISTÃO PARA LEVANTE, CABEÇALHO, PNEUS E RODAS NOVOS	BUDNY	UNID	1,00	16.990,00	16.990,00
TOTAL							16.990,00

Pelos preços acima descritos. O prazo para a entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 1 (um) dia, contados após a homologação e assinatura do contrato.

Pelo Pregoeiro foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para Homologação, comunicando-se o vencedor, oportunamente, para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta Licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e demais pessoas interessadas.

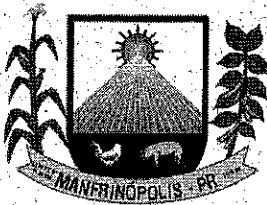

JOINEI DOS SANTOS
PREGOEIRO


SUSANA FRANCISONI
EQUIPE DE APOIO

MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA,


NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS,


TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS
ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017

PARECER FINAL DO PROCESSO LICITATÓRIO

Concluída a sessão do Pregão Presencial, o procedimento Licitatório foi encaminhado a esta assessoria jurídica para emissão de parecer jurídico final.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta assessoria jurídica, em atendimento parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, examinou as minutas do edital e contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio abaixo transcrito:

"REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - PR
ASSUNTO: PREGÃO Nº 015/2017
PARECER MINUTA DO PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL. "Modalidade de licitação própria para bens e serviços considerados comuns pelo mercado (fornecedor e consumidor), qualquer que seja o valor estimado, sempre pelo menor preço, sendo a disputa feita em sessão pública por propostas escritas e possibilidade de lances verbais e negociação, na qual se verifica, a posteriori, as condições habilitatórias dos proponentes com o menor preço ofertado".

*Submete-se a apreciação o presente processo, tendo em vista a deflagração de certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a **aquisição de grade aradora para atender as necessidades da Secretaria Municipal Agricultura de Manfrinópolis**, caracterizado como bem comum que pode ser objetivamente definido no edital, atendendo ao disposto na Lei nº 10.520/2002.*

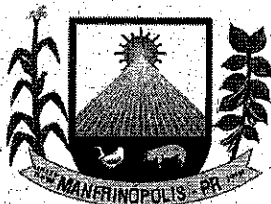
Consta nos autos pesquisa de preços, bem como declaração com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal - a saber, indicação da fonte de custeio para arcar com o dispêndio/adequação da despesa com a Lei Orçamentária anual.

Ainda em análise, consta no processo cópia do ato de designação do pregoeiro e equipe de apoio, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, modelo de proposta de preços, modelo de credenciamento para a prática de atos concernentes ao certame e demais modelos de declarações, como da proteção ao trabalho do menor, cumprimento aos requisitos de habilitação, etc.

Assentiu a autoridade máxima do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração do procedimento licitatório.

Ficou estabelecido no edital o MENOR PREÇO POR ITEM como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 45 da Lei nº 8.666/93.

Consta do processo o edital indicando as exigências constantes do art. 40



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

da Lei n° 8.666/93 c/c o art. 4° da Lei n° 10.520, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para que sejam considerados habilitados, além dos anexos que o integram. Relatado o pleito e apontando os documentos juntados, passamos ao parecer.

PARECER:

A Lei n° 10.520/2002 dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (Art. 1°, Parágrafo único), com as seguintes características:

A licitação na modalidade de pregão presencial possui, ainda, as seguintes características:

- I) destina-se a aquisição de bens e serviços comuns;
- II) não há limites de valor estimado da contratação para que possa ser adotada essa modalidade de licitação;
- III) só admite o tipo de licitação de menor preço;
- IV) concentra todos os atos em uma única sessão;
- V) conjuga propostas escritas e lances durante a sessão;
- VI) possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço;
- VII) é um procedimento célere.

Ademais, propicia para a Administração os seguintes benefícios:

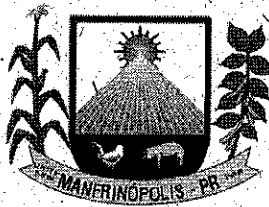
- I) economia - a busca de melhor preço gera economia financeira;
- II) desburocratização do procedimento licitatório;
- III) rapidez - licitação mais rápida e dinâmica para as contratações.

Acerca das minutas do edital e do contrato verifica-se que as disposições estão em harmonia com as determinações das Leis n° 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar n° 123/2006 com as alterações introduzidas pela LC 147/2014; Lei Complementar Municipal n° 001/2015 e Decreto Municipal n° 341/2006, bem como com as orientações do Tribunal de Contas do Paraná (AC. 877/16 - Tribunal Pleno).

CONCLUSÃO:

Após análise circunstanciada do processo que versa a respeito do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, e ainda considerando o que dispõe o § único do art. 38, da Lei n° 8.666/93 com suas alterações posteriores, é a seguinte manifestação:

Considerando que no Edital do Pregão Presencial consta o objeto da licitação, as condições de participação, critério de julgamento, com disposições claras e objetivas, o nome da repartição interessada, sua modalidade, o tipo, a menção à Lei n° 10.520/02, ao Decreto Municipal n° 341/2006 e a Lei n° 8.666/93, o local o dia e horário para o recebimento das propostas de preços e da documentação, bem como atende as disposições de que trata o art. 40 da Lei n° 8.666/93; Considerando que até então, o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame; Considerando o disposto no Parágrafo único do Art.38 da Lei n° 8.666/93, a Assessoria Jurídica Do Município de Manfrinópolis, resolve aprovar a minuta do Edital, por estar ao abrigo dos preceitos legais que regem a matéria;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

*Portanto, somos pelo seguimento do processo, alertando que deverá ser publicado o extrato do edital na imprensa oficial do município, com observância aos prazos mínimos de disponibilidade do edital aos interessados, conforme determinado por lei.
É O PARECER."*

Após a manifestação supratranscrita, o Pregoeiro e equipe de apoio deram início à fase externa do certame (art. 4º I a IV da Lei nº 10.520/02) e providenciou a publicação do edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Salienta-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (art. 4º, V da Lei nº 10.520/02).


Encerrada a fase de classificação e de habilitação o Pregoeiro adjudicou o objeto da Licitação em favor da Empresa MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ Nº- 85.510.733/0001-29.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, nos estritos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência, bem como a análise documental já realizada pelo Pregoeiro e equipe de apoio, entendo que a fase externa do Pregão Presencial nº 015/2017 obedeceu aos trâmites legais, em especial o contido no artigo 4º da Lei nº 10.520/2002.

É O PARECER.

Assessoria Jurídica do Município de Manfrinópolis-PR, 11 de Maio de 2017.


SCHIEIT - SI ADVOCACIA
OAB/PR 4.633



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão N° 15/2017

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2475/2017 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 15/2017 referente à **Aquisição de grade aradora para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Manfrinópolis**, em favor das empresas conforme abaixo;

MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	UNID	1,00	16.990,00	16.990,00
TOTAL					16.990,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 15/2017 datada de 10/05/2017. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de **24 horas** a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 12/05/2017.



Caetano Ilair Alievi
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO **Jornal Tribuna Regional**

Edição n° 1273 Pág.: 3A

Data: 18 / maio / 2017.

Articulação K.T

PUBLICADO NO **DIOM/PR**

Edição n° 1253 Pág.: 88/89

Data: 16 / maio / 2017.

Articulação K.T

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
DECRETO Nº 208/2017

Concede aula extraordinária e dá outras providências.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente, DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida aula extraordinária ao servidor **ODIRLEI VIVAN** a ser exercida até 20 de dezembro de 2017.

Art. 2º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 16 de maio de 2017.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE MANDRINÓPOLIS
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - Pregão Nº 18/2017

O Prefeito Municipal de Mandrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo emanado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Mandrinópolis designada pela portaria nº 2475/2017 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 18/2017 referente à aquisição de grãos avulsos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Mandrinópolis, em favor das empresas abaixo:

Item	Quantidade	Preço	Preço total
1	1.000	16.950,00	16.950,00
TOTAL			16.950,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o ato de sessão de Pregão 18/2017 datado de 13/05/2017. A entrega das máquinas objeto da presente licitação será de 24 horas a partir da homologação e assinatura do contrato.

Mandrinópolis, 12/05/2017

Caetano Hair Allievi - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
DECRETO Nº 54, DE 18 DE ABRIL DE 2016

Concede reajuste salarial aos servidores públicos municipais, na forma que abaixo especifica. O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 59 da Lei Municipal nº 023, de 04 de abril de 2012, e no artigo 41 da Lei Municipal nº 040, de 07 de novembro de 2011, e por força do art. 37, inciso X, da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, a partir de 1º de maio de 2017, reajuste salarial de 4,58% (quatro inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento), a incidir sobre a tabela de vencimentos dos servidores públicos, ocupantes de cargos efetivos, comissionados e contratados sob o regime de emprego público, em decorrência da revisão geral anual, com base nos índices do INPC/IBGE de 01 de abril de 2017 a 31 de março de 2017.

Parágrafo único: Os servidores que, mesmo após a concessão do reajuste, permanecerem com seu salário base (vencimento) abaixo do salário nacional, terão seus vencimentos equiparados, independentemente dos adicionais por eles percebidos, a teor do que dispõe o Art. 7º, inciso VII, cumulada com o Art. 39, § 3º, da Constituição Federal de 1988, por se tratar de direito social constitucionalmente garantido.

Art. 2º Ficam reajustados no mesmo critério do artigo anterior, os proventos dos inativos e pensionistas que são pagos pelo Município.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão à conta de dotações próprias dos Orçamentos do Município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 38, de 12 de abril de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho,
em 18 de abril de 2017.

HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2017
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

OBJETO: Aquisição de troféus e medalhas personalizadas para realização de campeonatos e eventos municipais.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á às 08:00 horas, do dia 01/08/2017 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:15 horas do dia 01/08/2017.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações complementares através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo telefone (46)3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 16 de maio de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2017
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática destinados aos Departamentos Municipais.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á às 08:00 horas, do dia 31/05/2017, na Câmara Municipal de Vereadores, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:15 horas do dia 31/05/2017.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município; www.bomjesusdosul.pr.gov.br, informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 16 de maio de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 146/17 - CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30(trinta) dias de férias para a Servidora Pública Municipal Sra. **QUELI TOIGO**, portadora da CI Nº 7.028.803-6 -SSP-PR, efetiva no cargo de Técnico em Higiene Dental, a partir de 15 de maio de 2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 15 de maio de 2017.

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE MANDRINÓPOLIS
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - Tomada de preços Nº 3/2017

O Prefeito Municipal de Mandrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo emanado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Mandrinópolis designada pela portaria nº 2474/2017 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Tomada de preços nº 3/2017 referente à contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação pedregosa e construção de passarelas públicas conforme projeto planilhas e memorial descritivo, em favor das empresas conforme abaixo:

Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	Serviços de pavimentação pedregosa e construção de passarelas públicas conforme projeto planilhas e memorial descritivo	SERV	1,00	243.177,69	243.177,69
TOTAL					243.177,69

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o ato de sessão de Tomada de preços 3/2017 datado de 04/03/2017. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 5 dias a partir da homologação e assinatura do contrato e, enviado de ordem de serviço.

Mandrinópolis 18/05/2017

Caetano Hair Allievi - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 147/17 - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDORA LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: RESOLVE:

PRÊMIO, para a servidora pública **ANA ROSSONI DUARTE**, portadora do Cargo efetivo de Professora, regido-se na Lei Municipal nº 033/93, no dia 20 de 2017.

es em contrário, entrando a presente licitação.

Pr, em 15 de maio de 2017.

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 148/17 - CONCEDE LICENÇA PARA SERVIDORA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei: RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde, para a Servidora Pública Municipal Sra. **SALETE MOREIRA BARBOSA OLIVEIRA**, portadora do RG nº 4.157.783 -SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Servente de Serviços Gerais, conforme relatório da Avaliação Médica em anexo, a partir de 15 de maio de 2017, pelo período de 90(noventa) dias.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 15 de maio de 2017.

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 149/17 - Nomeia Comissão de Avaliação de Desempenho.

A Prefeita do município de Flor da Serra do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 027 de 18 de Junho de 2012, que regulamentou o processo de avaliação dos profissionais do magistério para fins de promoção horizontal, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Central de Avaliação de Desempenho, constituída pelos seguintes profissionais:

Inês Fátima Lorenzon Pazzolini, que presidirá a Comissão; Juckler Reolon da Silva; Maria Aparecida Mela de Oliveira; Agueda Arieli Zanella

Art. 2º Instituir as Comissões de Avaliação dos profissionais do magistério nas instituições educacionais, assim constituídas:

I - Centro Municipal de Educação Infantil Professora Zilda Valdameri Reina (Turno Matutino)

Membros efetivos: Elaine Vaz Rossetto; Juliana Raquel Buratto Duarte; Marisa Marta Bertoli Castelli; Neiva Testa.

Membro suplente: Marlene Lupatini

II - Centro Municipal de Educação Infantil Professora Zilda Valdameri Reina (Turno Vespertino)

Membros efetivos: Edemeri Goffi; Elaine Vaz Rossetto; Marisa Marta Bertoli Castelli; Zeli Salette Ellicker.

Membro suplente: Jucileir Reolon da Silva

III - Escola Municipal Nossa Senhora da Glória - Ensino Fundamental (Turno Matutino);

Membros efetivos: Giovana Fátima Kunsler; Ofélia Maria Farias Cavalli; Raquel Gomes; Sonia Ines Eberhardt Matana.

Membro suplente: Claudia Ana Pegoraro

IV - Escola Municipal Nossa Senhora da Glória - Ensino Fundamental (Turno Vespertino);

Membros efetivos: Mairi Menegazzo Heilmann; Ofélia Maria Farias Cavalli; Raquel Gomes; Vanderlei Chorna.

Membro suplente: Maria Aparecida Mela de Oliveira

V - Escola Rural Municipal Alice Rubin Bernardi - Ensino Fundamental

Membros efetivos: Alécio Cerati; Geni Milkiewicz Bonkoski; Ivanele Woloszin Celante; Vera Nilca Rodrigues dos Santos.

Membro suplente: Solange Rippel Romaldi

Parágrafo único. Cada Comissão será presidida pela Direção da respectiva Instituição Educacional.

ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul, Pr, 15 de Maio de 2017.

Lucinda Ribeiro de Lima Rosa - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 146/17 - CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30(trinta) dias de férias para a Servidora Pública Municipal Sra. **QUELI TOIGO**, portadora da CI Nº 7.028.803-6 -SSP-PR, efetiva no cargo de Técnico em Higiene Dental, a partir de 15 de maio de 2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 15 de maio de 2017.

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 147/17 - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDORA LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: RESOLVE:

PRÊMIO, para a servidora pública **ANA ROSSONI DUARTE**, portadora do Cargo efetivo de Professora, regido-se na Lei Municipal nº 033/93, no dia 20 de 2017.

es em contrário, entrando a presente licitação.

Pr, em 15 de maio de 2017.

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 147/17 - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDORA LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: RESOLVE:

PRÊMIO, para a servidora pública **ANA ROSSONI DUARTE**, portadora do Cargo efetivo de Professora, regido-se na Lei Municipal nº 033/93, no dia 20 de 2017.

es em contrário, entrando a presente licitação.

Pr, em 15 de maio de 2017.

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 149/17 - Nomeia Comissão de Avaliação de Desempenho.

A Prefeita do município de Flor da Serra do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 027 de 18 de Junho de 2012, que regulamentou o processo de avaliação dos profissionais do magistério para fins de promoção horizontal, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Central de Avaliação de Desempenho, constituída pelos seguintes profissionais:

Inês Fátima Lorenzon Pazzolini, que presidirá a Comissão; Juckler Reolon da Silva; Maria Aparecida Mela de Oliveira; Agueda Arieli Zanella

Art. 2º Instituir as Comissões de Avaliação dos profissionais do magistério nas instituições educacionais, assim constituídas:

I - Centro Municipal de Educação Infantil Professora Zilda Valdameri Reina (Turno Matutino)

Membros efetivos: Elaine Vaz Rossetto; Juliana Raquel Buratto Duarte; Marisa Marta Bertoli Castelli; Neiva Testa.

Membro suplente: Marlene Lupatini

II - Centro Municipal de Educação Infantil Professora Zilda Valdameri Reina (Turno Vespertino)

Membros efetivos: Edemeri Goffi; Elaine Vaz Rossetto; Marisa Marta Bertoli Castelli; Zeli Salette Ellicker.

Membro suplente: Jucileir Reolon da Silva

III - Escola Municipal Nossa Senhora da Glória - Ensino Fundamental (Turno Matutino);

Membros efetivos: Giovana Fátima Kunsler; Ofélia Maria Farias Cavalli; Raquel Gomes; Sonia Ines Eberhardt Matana.

Membro suplente: Claudia Ana Pegoraro

IV - Escola Municipal Nossa Senhora da Glória - Ensino Fundamental (Turno Vespertino);

Membros efetivos: Mairi Menegazzo Heilmann; Ofélia Maria Farias Cavalli; Raquel Gomes; Vanderlei Chorna.

Membro suplente: Maria Aparecida Mela de Oliveira

V - Escola Rural Municipal Alice Rubin Bernardi - Ensino Fundamental

Membros efetivos: Alécio Cerati; Geni Milkiewicz Bonkoski; Ivanele Woloszin Celante; Vera Nilca Rodrigues dos Santos.

Membro suplente: Solange Rippel Romaldi

Parágrafo único. Cada Comissão será presidida pela Direção da respectiva Instituição Educacional.

ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul, Pr, 15 de Maio de 2017.

Lucinda Ribeiro de Lima Rosa - Prefeita Municipal

Poluição = Qualidade de VIDA

Cidade Limpa, dever de todos

tribuna regional

VÍNCULO	TIPO DE VEÍCULO:
X EFETIVO	TRANSPORTE
AGENTE POLÍTICO	MEMBRO DE CONSELHOS DE AVIÃO ()
OUTROS COLABORADORES	DIARIAS EXTERIOR OUTROS (X)
PLACA:	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
17/05/2017	18/05/2017	CASCADEL	PR	PARTICIPAR DE CURSO GESTÃO DE PESSOAL NA VISÃO DO TCE.	02

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS	TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS	X
TRANSPORTE DE PACIENTES	OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	

Manfrinópolis – PR, em 15 de Maio 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi

Código Identificador:43E1F966

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 18-2017 PUBLICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo dispensa Nº 18/2017

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2474/2017 resolve:

Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 18/2017 referente à **Contratação de empresa especializada em transporte coletivo de passageiros para viagem a ser realizada pelo programa Adolescente Paranaense da Secretaria Municipal de Assistência Social**, em favor da empresa conforme abaixo;

NESTOR MARCIO BREIER - ME					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERV	1,00	1.500,00	1.500,00
TOTAL					1.500,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo dispensa 18/2017 datada de 10/05/2017. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 1 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 10/05/2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jozinei dos Santos

Código Identificador:0E3276A5

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 14-2017 PUBLICAÇÃO

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão Nº 14/2017

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2475/2017 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 14/2017 referente à **Contratação de empresa para fornecimento de árbitros profissionais para atuarem em jogos dos**

Campeonatos Municipais de Futebol Salão (Futsal) e futebol suíço a serem realizados pelo departamento no Municipal de Esportes de Manfrinópolis, em favor das empresas conforme abaixo;

ASSOCIAÇÃO IZABELENSE DE ARBITROS					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	JG	15,00	170,00	2.550,00
1	2	JG	20,00	190,00	3.800,00
1	3	JG	10,00	170,00	1.700,00
1	4	JG	15,00	180,00	2.700,00
1	5	JG	15,00	140,00	2.100,00
1	6	JG	40,00	160,00	6.400,00
1	7	JG	8,00	120,00	960,00
1	8	JG	10,00	140,00	1.400,00
1	9	JG	20,00	150,00	3.000,00
TOTAL					24.610,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 14/2017 datada de 10/05/2017. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 12/05/2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jozinei dos Santos

Código Identificador:30A6E675

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO 35-2017 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº35 de 2017.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de árbitros profissionais para atuarem em jogos dos Campeonatos Municipais de Futebol Salão (Futsal) e futebol suíço a serem realizados pelo departamento no Municipal de Esportes de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 14/2017.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO IZABELENSE DE ARBITROS.

VALOR CONTRATADO: 24.610,00 (Vinte e Quatro Mil, Seiscentos e Dez Reais).

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2017.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRÁZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 15/05/2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jozinei dos Santos

Código Identificador:COE6F161

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 15-2017 PUBLICAÇÃO

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão Nº 15/2017

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2475/2017 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 15/2017 referente à **Aquisição de grade aradora para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Manfrinópolis, em favor das empresas conforme abaixo;**

MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	UNID	1,00	16.990,00	16.990,00
TOTAL					16.990,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 15/2017 datada de 10/05/2017. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 24 horas a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 12/05/2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:43F45679

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 36-2017 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 36 de 2017.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de grade aradora para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 15/2017.

CONTRATADO: MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.

VALOR CONTRATADO: 16.990,00 (Dezesseis Mil, Novecentos e Noventa Reais).

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2017.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 05 parcelas mensais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 24 horas a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 15/05/2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:2E067A9A

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº
002/2017

O Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, com sede na Rua Encantado, 11, Centro, inscrito no CNPJ do M/F sob nº 01.614.343/0001-09, representado pelo Prefeito Municipal em Pleno Exercício de seu mandato e funções Senhor Caetano Ilair Alievi, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas em Lei, atendendo as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do estado do Paraná que tratam da agenda de obrigações para o exercício 2017:

CONVOCA

Toda a população do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná para participar da Audiência Pública Quadrimestral de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, referente ao **1º quadrimestre de 2017** a ser realizada no dia **30 de maio de 2017, às 14:00 horas**, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis, situada na Avenida São Cristóvão, s/n, Centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná, para tratarem da seguinte Ordem do Dia:

Serão tratados assuntos relacionados com a agenda de obrigações para o exercício 2017.

Análise dos documentos enumerados nos Parágrafos 1º ao 5º, do Art. 9º, da Lei 101/2000 – LRF, fazendo remissão ao Parágrafo Primeiro, do Art. 166, da Constituição Federal.

Demonstração dos Programas e Ações para execução do Orçamento 2017.

Discussão e elaboração do Plano Plurianual para o quadriênio de 2018/2021 e de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.

Manfrinópolis, 15 de maio de 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambuzzi
Código Identificador:4A354958

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº
001/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
MANFRINÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA
PÚBLICA Nº 001/2017

A Câmara municipal de Vereadores de Manfrinópolis, Estado do Paraná, com sede na Avenida São Cristóvão s/n, inscrita no CNPJ sob nº 02.015.603/0001-92, representada pelo seu Presidente Senhor Taisler Guimarães da Silva, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei e atendendo a Instrução Normativa nº 04/2006 de 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

CONVOCA
Toda a população do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná para participar da 1ª Audiência Pública de 2017 onde serão tratados os seguintes assuntos da Ordem do Dia:

Prestação de contas do 1º Quadrimestre do Exercício de 2017 e da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, do Legislativo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, os documentos enumerados do § Primeiro ao § quinto, do Art. 9º, da Lei 101/2000-LRF, fazendo remissão ao Parágrafo 1º, do Art. 166, da Constituição Federal.

A ser realizada no dia 30 de maio de 2017 às 13h30, nas dependências da Sala de Sessões do Legislativo Municipal, sita a Avenida São Cristóvão s/n, centro – Manfrinópolis, Estado do Paraná.

Manfrinópolis, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de maio de 2017.

TAISLER GUIMARÃES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lucélia Aparecida Ramos da Costa
Código Identificador:27603B5A

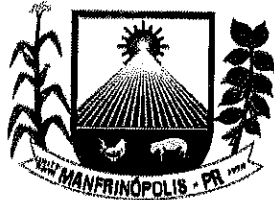
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO Nº 01, DE 10 DE MAIO DE 2017.

Autoriza o Poder Legislativo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação da Câmara de Vereadores do Município de Manfrinópolis, para o Exercício de 2017, e dá outras providências.

TAISLER GUIMARÃES DA SILVA, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação para o exercício de 2017, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Contrato de aquisição de materiais nº 36/2017, que entre si celebram de um lado o **Município de Manfrinópolis** e de outro lado a Empresa **MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.**

O **Município de Manfrinópolis**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantado, 11 - CEP: 85628000 - BAIRRO: Centro Manfrinópolis/PR, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Caetano Ilair Alievi, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa **MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 85.510.733/0001-29, Com sede à RUA ANTONIO CARNEIRO NETO, 2827 - CEP: 85601090 - BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO, Francisco Beltrão/PR, Neste ato representado pelo Sr AURÉLIO FRANCISCO MILANI, Portador da Cédula de Identidade nº 15650249 e do CPF nº 284.466.079-72, Residente e domiciliado na cidade de RUA ANTONIO CARNEIRO NETO, 2827 - CEP: 85601090 - BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO, A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de grade aradora para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Manfrinópolis**, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão nº 15 /2017.

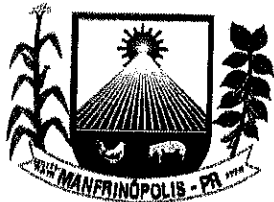
ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
LOTE: 1 01	1	4755	GRADE ARADORA COM CONTROLE REMOTO LARGURA MÍNIMA DE CORTE 1800MM PESO MÍNIMO 1590KG, 16 DISCOS DE 26 POLEGADAS POR 6MM, ESPACAMENTO ENTRE DISCOS 235MM. COM PISTÃO PARA LEVANTE, CABEÇALHO, PNEUS E RODAS NOVOS	BUDNY	UNID	1,00	16.990,00	16.990,00
TOTAL								16.990,00

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Pregão, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço por item.

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará o presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão n.º 15/2017 o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até 05 parcelas mensais.

Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3430	09.002.20.606.2001.2054	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ **16.990,00 (Dezesseis Mil, Novecentos e Noventa Reais)** pela entrega dos materiais, referente ao objeto licitado.

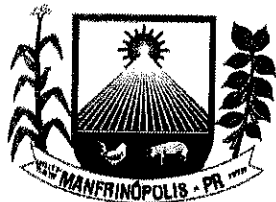
CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

Obriga-se a CONTRATADA a efetuar a entrega dos materiais licitados a partir da assinatura do contrato, nas condições estabelecidas nos itens 2.2 e 7 do edital após a assinatura do presente contrato.

Por ocasião da entrega dos materiais, caso seja detectado que os materiais não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 15 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

- a) **Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;**
- b) **Certidão de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.**
- c) **Certidão de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 10 de maio de 1943.**

Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral dos produtos entregues, conforme objeto do edital de licitação.

Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os materiais atendem às exigências das normas e especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa;

c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Manfrinópolis/PR, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

Parágrafo Segundo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

- I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis, em 15/05/2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Município de Manfrinópolis

AURÉLIO FRANCISCO MILANI
MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS
AGRÍCOLAS LTDA

SUSANA FRANCISCONI
TESTEMUNHA

TIAGO CUSTIN NESI
TESTEMUNHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Contrato de aquisição de materiais nº 36/2017, que entre si celebram de um lado o **Município de Manfrinópolis** e de outro lado a Empresa **MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.**

O **Município de Manfrinópolis**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantado, 11 - CEP: 85628000 - BAIRRO: Centro Manfrinópolis/PR, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Caetano Ilair Allevi, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa **MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **85.510.733/0001-29**, Com sede à RUA ANTONIO CARNEIRO NETO, 2827 - CEP: 85601090 - BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO, Francisco Beltrão/PR, Neste ato representado pelo Sr AURÉLIO FRANCISCO MILANI, Portador da Cédula de Identidade nº 15650249 e do CPF nº 284.466.079-72, Residente e domiciliado na cidade de RUA ANTONIO CARNEIRO NETO, 2827 - CEP: 85601090 - BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO, A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de grade aradora para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Manfrinópolis**, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão nº 15 /2017.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
LOTE: 1 01	1	4755	GRADE ARADORA COM CONTROLE REMOTO LARGURA MÍNIMA DE CORTE 1800MM PESO MÍNIMO 1590KG, 16 DISCOS DE 26 POLEGADAS POR 6MM, ESPACAMENTO ENTRE DISCOS 235MM. COM PISTÃO PARA LEVANTE, CABEÇALHO, PNEUS E RODAS NOVOS	BUDNY	UNID	1,00	16.990,00	16.990,00
TOTAL								16.990,00

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Pregão, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço por item.

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará o presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão n.º 15/2017 o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até 05 parcelas mensais.

Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3430	09.002.20.606.2001.2054	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ **16.990,00 (Dezesseis Mil, Novecentos e Noventa Reais)** pela entrega dos materiais, referente ao objeto licitado.

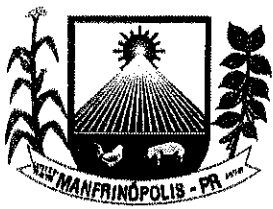
CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

Obriga-se a CONTRATADA a efetuar a entrega dos materiais licitados a partir da assinatura do contrato, nas condições estabelecidas nos itens 2.2 e 7 do edital após a assinatura do presente contrato.

Por ocasião da entrega dos materiais, caso seja detectado que os materiais não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 15 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

- a) **Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;**
- b) **Certidão de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.**
- c) **Certidão de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)* ou *Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.**

Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral dos produtos entregues, conforme objeto do edital de licitação.

Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os materiais atendem às exigências das normas e especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA

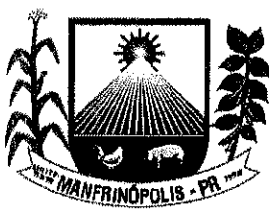
É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Manfrinópolis/PR, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

Parágrafo Segundo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

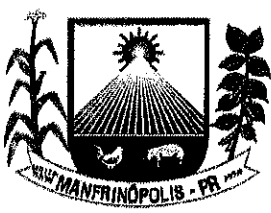
Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

- I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

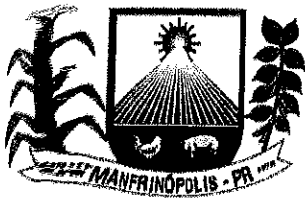
Manfrinópolis, em 15/05/2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Município de Manfrinópolis

AURÉLIO FRANCISCO MILANI
MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS
AGRÍCOLAS LTDA

SUSANA FRANCISONI
TESTEMUNHA

TIAGO CUSTIN NESI
TESTEMUNHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 36 de 2017.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de grade aradora para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 15/2017.

CONTRATADO: MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.

VALOR CONTRATADO: 16.990,00 (Dezesseis Mil, Novecentos e Noventa Reais).

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2017.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 05 parcelas mensais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 24 horas a partir da homologação e assinatura do contrat.

Manfrinópolis, 15/05/2017.


Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional

Edição nº 1243 Pág.: 24

Data: 18 / 1 maio / 2017.

Ilcício K T

PUBLICADO NO
DIOM/PR

Edição nº 1253 Pág.: 89

Data: 18 / 1 maio / 2017.

Ilcício K T

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 37/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO: 83/2017 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Aquisição de saco para coleta seletiva de lixo reciclável.

ABERTURA: Dia 05 de Junho de 2017, às 08:00min.

LOCAL: Sede da Prefeitura de Realeza.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 18 de Maio de 2017, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br ou diretamente no site do Município.

Realeza, 16 de Maio de 2017.
DIANA BAMBERG - Pregoeira

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de REALEZA, estado do Paraná, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 3507 - Centro - CEP 85.770-000 - Realeza, Estado do Paraná, torna público que fará realizar as

09:00 horas do dia 13 de Junho de 2017, CHAMADA PÚBLICA, para fins de aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de REALEZA, no endereço supra citado, através do telefone (0xx46) 3543-1122 ou via email: licitacao@realeza.pr.gov.br

Realeza, 17 de Maio de 2017
MILTON ANDREOLLI - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 38/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO: 88/2017 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Contratação de empresa constituída por profissional (técnico) especializado para ministrar aulas de futebol para estudantes a partir de 05 anos.

ABERTURA: Dia 06 de Junho de 2017, às 08:00min.

LOCAL: Sede da Prefeitura de Realeza.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 18 de Maio de 2017, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br ou diretamente no site do Município

Realeza, 17 de Maio de 2017.
DIANA BAMBERG - Pregoeira

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2016.**

CONTRATO: Nº 121/2016.
CONTRATANTE: Município de Barração/PR.
CONTRATADA: Rosilino O. Ferreira EIRELI - ME.
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, em 120 (cento e vinte) dias, vigorando até 16 de setembro de 2017.

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2016.**

Município de Barração/PR.
& Rosa Cía Ltda - ME.
do contrato originário em R\$ 6.324,50 (seis mil e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).
vigência do contrato originário, do mês de dezembro de 2017.

**ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA DE VEREADORES DE BARRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 01/2017**

A Câmara de Vereadores de Barração, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que realizará o Processo Licitatório nº 02/2017 - Carta Convite nº 01/2017. **OBJETO:** Contratação de Emissora de Rádio AM, com reconhecida audiência em todo o território do Município de Barração/PR para prestação de serviços de Rádio, compreendendo 20 (vinte) minutos aos sábados, para a apresentação do programa na Rádio. Sento que a edição da sessão será gravada pela Câmara, e/ou gravação do programa de 20 (vinte) minutos nos estúdios da Rádio, com três chamadas diárias de segunda a sexta informando o dia e horário da apresentação do programa e das sessões da Câmara, disponibilizando também a contratada, um funcionário para acompanhar as Sessões Ordinárias e Extraordinárias da Câmara de Barração, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER USADA: 01.01 CAMARA MUNICIPAL.

2.001.11.3.3.90.39.90.00.00.00 - Serviços de Publicidade Legal - EDITAL E CADASTRAMENTO: O texto integral deste Edital, juntamente com seus anexos, poderá ser obtido, em cópia digital ou física, em horário de expediente, no Departamento de Licitação, localizado na Câmara Municipal e Barração, na Rua Vereador Augusto Angelo dos Santos, 342, através de cd, pen drive ou se preferir edital físico, em ambas opções, protocolando o ofício solicitando a referida cópia do mesmo.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Encerrará dia 26 de maio de 2017 às 9:00 (Nove horas). **PRAZO DO CONTRATO:** 12 (Doze) meses, havendo possibilidade de prorrogação contratual conforme artigo 57 IV da Lei de Licitações. **VALOR MÁXIMO GLOBAL:** R\$ 44.400,00 (Quarenta e quatro mil e quatrocentos reais), fracionados em doze parcelas mensais. **ABERTURA E JULGAMENTO:** Dia 26 de maio às 9h00 (Nove horas), na Sede da Câmara de Vereadores.

MARCOS ANTONIO DOMBROSKI - VEREADOR PRESIDENTE

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

PRESENCIAL PREGÃO Nº 012/2017.
CONTRATO: Nº 064/2017.
CONTRATANTE: Município de Barração/PR.
CONTRATADA: Jackson Ubiratan Vargas - ME.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e material de consumo para estruturação da Assistência Farmacêutica Municipal, utilizando recursos oriundos do Programa Incentivo e Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF. **VALOR:** R\$ 7.945,00 (sete mil e novecentos e quarenta e cinco reais). **VIGÊNCIA:** Doze meses.

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017
PROCESSO Nº 038/2017 - HOMOLOGAÇÃO**

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017, de 03 de maio de 2017, do tipo Menor Preço, a empresa: MAPFRE SEGUROS GERAIS S. A. Barração/PR, 17 de Maio de 2017.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

PRESENCIAL PREGÃO Nº 012/2017.
CONTRATO: Nº 063/2017.
CONTRATANTE: Município de Barração/PR.
CONTRATADA: Comércio de Material Médico-Hospitalar e Fisioterapêutico Ltda - EPP.

OBJETO: Aquisição de equipamentos e material de consumo para estruturação da Assistência Farmacêutica Municipal, utilizando recursos oriundos do Programa Incentivo e Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF. **VALOR:** R\$ 16.550,00 (dezesseis mil e quinhentos e cinquenta reais). **VIGÊNCIA:** Doze meses.

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 257/2017**

Súmula: Revogar a Portaria nº 257 de 21.03.2017 que Designa Servidora Pública Municipal para atuar como Coordenadora Adjunta da Unidade Municipal de Cadastramento no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná e de Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, no uso de suas atribuições legais, Fica revogado o prazo de vigência do contrato originário em R\$ 6.324,50 (seis mil e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).
vigência do contrato originário, do mês de dezembro de 2017.

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 257 de 21.03.2017 que Designa Servidora Pública Municipal para atuar como Coordenadora Adjunta da Unidade Municipal de Cadastramento no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná e de Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, no uso de suas atribuições legais, Fica revogado o prazo de vigência do contrato originário em R\$ 6.324,50 (seis mil e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).
vigência do contrato originário, do mês de dezembro de 2017.

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 36 de 2017.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de árbitros profissionais para atuarem em jogos dos Campeonatos Municipais de Futebol Salão (Futsal) e futebol suíço a serem realizados pelo departamento no Municipal de Esportes de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 14/2017. **CONTRATADO:** ASSOCIAÇÃO IZABELENSE DE ARBITROS. **VALOR CONTRATADO:** 24.610,00 (Vinte e Quatro Mil, Seiscentos e Dez Reais).

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2017. **RECURSOS:** próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 15/05/2017.
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 36 de 2017.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de grade aradora para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 15/2017. - **CONTRATADO:** MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA. **VALOR CONTRATADO:** 16.990,00 (Dezesseis Mil, Novecentos e Noventa Reais).

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2017. **RECURSOS:** próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 05 parcelas mensais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 24 horas a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 15/05/2017.
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. - CONTRATO Nº 37 de 2017.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação polidríca e construção de passeios públicos conforme projeto planilhas e memorial descritivo., conforme processo de Tomada de preços nº 1/2017.

CONTRATADO: MARISA AP. DIVINO GONÇALVES- EIRELLI ME. **VALOR CONTRATADO:** 243.177,99 (Duzentos e Quarenta e Três Mil, Cento e Setenta e Sete Reais e Noventa e Nove Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 16/05/2017. **RECURSOS:** próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias a partir da aprovação da medição parcial total da obra e liberação dos recursos pela Caixa Econômica Federal, mediante apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão competente.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 Meses após a assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 16/05/2017.
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE MANFRINÓPOLIS
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - Pregão Nº 14/2017**

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e após de parecer conclusivo favorável pelo Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pelo processo nº 24750/17 nos termos HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade do Pregão nº 14/2017 referente a Contratação de empresa para fornecimento de árbitros profissionais para atuarem em jogos dos Campeonatos Municipais de Futebol Salão (Futsal) e futebol suíço a serem realizados pelo departamento no Municipal de Esportes de Manfrinópolis em favor das empresas conforme abaixo.

Item	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	1	JGS	15,00	170,00	2.550,00
1	2	JGS	20,00	160,00	3.200,00
1	3	JGS	10,00	170,00	1.700,00
1	4	JGS	15,00	180,00	2.700,00
1	5	JGS	15,00	140,00	2.100,00
1	6	JGS	40,00	150,00	6.000,00
1	7	JGS	8,00	120,00	960,00
1	8	JGS	10,00	140,00	1.400,00
1	9	JGS	20,00	150,00	3.000,00
TOTAL					24.610,00

O objeto da licitação, assistido em conformidade com a ata de sessão de Pregão 14/2017 datada de 12/05/2017. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 12 meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 12/05/2017.
Caetano Ilair Alievi - PREFEITO MUNICIPAL

MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	UNID	1,00	16.990,00	16.990,00
TOTAL					16.990,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 15/2017 datada de 10/05/2017. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 24 horas a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 12/05/2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:43F45679

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO 36-2017 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 36 de 2017.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de grade aradora para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 15/2017.

CONTRATADO: MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.

VALOR CONTRATADO: 16.990,00 (Dezesseis Mil, Novecentos e Noventa Reais).

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2017.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 05 parcelas mensais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 24 horas a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 15/05/2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:2E067A9A

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2017

O Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, com sede na Rua Encantado, 11, Centro, inscrito no CNPJ do M/F sob nº 01.614.343/0001-09, representado pelo Prefeito Municipal em Pleno Exercício de seu mandato e funções Senhor Caetano Ilair Alievi, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas em Lei, atendendo as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do estado do Paraná que tratam da agenda de obrigações para o exercício 2017:

CONVOCA

Toda a população do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná para participar da Audiência Pública Quadrimestral de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, referente ao 1º quadrimestre de 2017 a ser realizada no dia 30 de maio de 2017, às 14:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis, situada na Avenida São Cristóvão, s/n, Centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná, para tratarem da seguinte Ordem do Dia:

Serão tratados assuntos relacionados com a agenda de obrigações para o exercício 2017.

Análise dos documentos enumerados nos Parágrafos 1º ao 5º, do Art. 9º, da Lei 101/2000 – LRF, fazendo remissão ao Parágrafo Primeiro, do Art. 166, da Constituição Federal.

Demonstração dos Programas e Ações para execução do Orçamento 2017.

Discussão e elaboração do Plano Plurianual para o quadriênio de 2018/2021 e de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.

Manfrinópolis, 15 de maio de 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochmacz Cambruzzi
Código Identificador:4A354958

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017

A Câmara municipal de Vereadores de Manfrinópolis, Estado do Paraná, com sede na Avenida São Cristóvão s/n, inscrita no CNPJ sob nº 02.015.603/0001-92, representada pelo seu Presidente Senhor Taisler Guimarães da Silva, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei e atendendo a Instrução Normativa nº 04/2006 de 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

CONVOCA
Toda a população do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná para participar da 1ª Audiência Pública de 2017 onde serão tratados os seguintes assuntos da Ordem do Dia:

Prestação de contas do 1º Quadrimestre do Exercício de 2017 e da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, do Legislativo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, os documentos enumerados do § Primeiro ao § quinto, do Art. 9º, da Lei 101/2000-LRF, fazendo remissão ao Parágrafo 1º, do Art. 166, da Constituição Federal.

A ser realizada no dia 30 de maio de 2017 às 13h30, nas dependências da Sala de Sessões do Legislativo Municipal, sita a Avenida São Cristóvão s/n, centro – Manfrinópolis, Estado do Paraná.

Manfrinópolis, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de maio de 2017.

TAISLER GUIMARÃES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lucélia Aparecida Ramos da Costa
Código Identificador:27603B5A

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES RESOLUÇÃO Nº 01, DE 10 DE MAIO DE 2017.

Autoriza o Poder Legislativo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação da Câmara de Vereadores do Município de Manfrinópolis, para o Exercício de 2017, e dá outras providências.

TAISLER GUIMARÃES DA SILVA, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação para o exercício de 2017, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil